

RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ):

Natureza jurídica: CASA CIVIL

Exercício da Prestação de Contas: 2022

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	5
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	7
1.1 Identificação.....	7
1.2 Informações do (s) dirigente (s) máximo (s).....	7
1.3 Informações gerais.....	7
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	22
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	22
3 ÁREA OPERACIONAL.....	35
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/ compromisso (s) /programa (s).....	35
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	66
4.1 Procedimentos formais da UJ.....	66
4.2 Área patrimonial.....	70
5 ÁREA DE PESSOAL.....	72
5.1 Análise da gestão de pessoal.....	72
6 CONTROLE INTERNO.....	73
7 CONTROLE EXTERNO.....	75

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGPE	Assessoria Geral de Projetos Especiais
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
CCI	Coordenação de Controle Interno
CIDEC	Comissão Institucional de Defesa Civil
CILED	Coordenação de informação, Legislação e Documentação
COAPL	Coordenação de Acompanhamento de Política Legislativa
COAHS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Habitação e Saneamento
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COPIS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão socioproductiva e Sustentabilidade
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.
FUNCEP	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
GGSAN	Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional
NLCC	Núcleo de Licitações Contratos e Convênios
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SEA	Sistema Estadual de Administração
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e combate à Pobreza
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SIAP	Sistema de Administração de Patrimônio
SIRH	Sistema Integrado de Recursos Humanos
SISAN	Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
SJDHDS	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Direitos Sociais
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SUDEC	Superintendência de Proteção e Defesa Civil
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	22
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	25
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	27
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	28
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	29
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	31
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	33
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	34
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	66
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	67
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	67
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	67
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	67
TABELA 14	Convênios de captação	68
TABELA 15	Convênios de repasse.....	68
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	69
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	70
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	71
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	72
TABELA 20	Cargos comissionados.....	72
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	73

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	8
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	10
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do (s) programa (s).....	36
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	37
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ	38
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da (s) unidade (s) da administração indireta vinculada (s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan	40
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	42
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	42
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	44
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	67
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	68
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	69
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	70
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	71
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	71
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	73
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	74
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	75
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	75

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	57
GRÁFICO 2	58
GRÁFICO 3	59
GRÁFICO 4	59
GRÁFICO 5	60
GRÁFICO 6	61
GRÁFICO 7	62
GRÁFICO 8	63
GRÁFICO 9	63
GRÁFICO 10	64
GRÁFICO 11	65
GRÁFICO 12	65

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Casa Civil

Poder: Executivo

CNPJ: 03.661.160.0001-70

1.2 INFORMAÇÕES DO (S) DIRIGENTE (S) MÁXIMO (S)

Nome: Carlos Palma de Mello

Período de gestão: 01.01.2022 à 31.12.2022

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Casa Civil tem como finalidade assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas e promover a publicação dos atos oficiais, bem como orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil, competindo-lhe:

- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na coordenação e integração das ações do Governo;
- Executar e transmitir, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo;
- Proceder à análise e ao monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executores, para a consecução de seus objetivos, de modo efetivo, eficaz e eficiente;
- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, anteprojeto de lei e outros atos da sua competência, ressalvada a competência constitucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Promover a publicação dos atos oficiais do Chefe do Poder Executivo;
- Assessorar o Chefe do Poder Executivo na análise política da ação governamental;
- Elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social as políticas gerais e diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, na busca permanente da equidade;
- Elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social a programação a ser financiada com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, bem como monitorar os programas e ações governamentais decorrentes da sua aplicação, objetivando a redução das desigualdades;

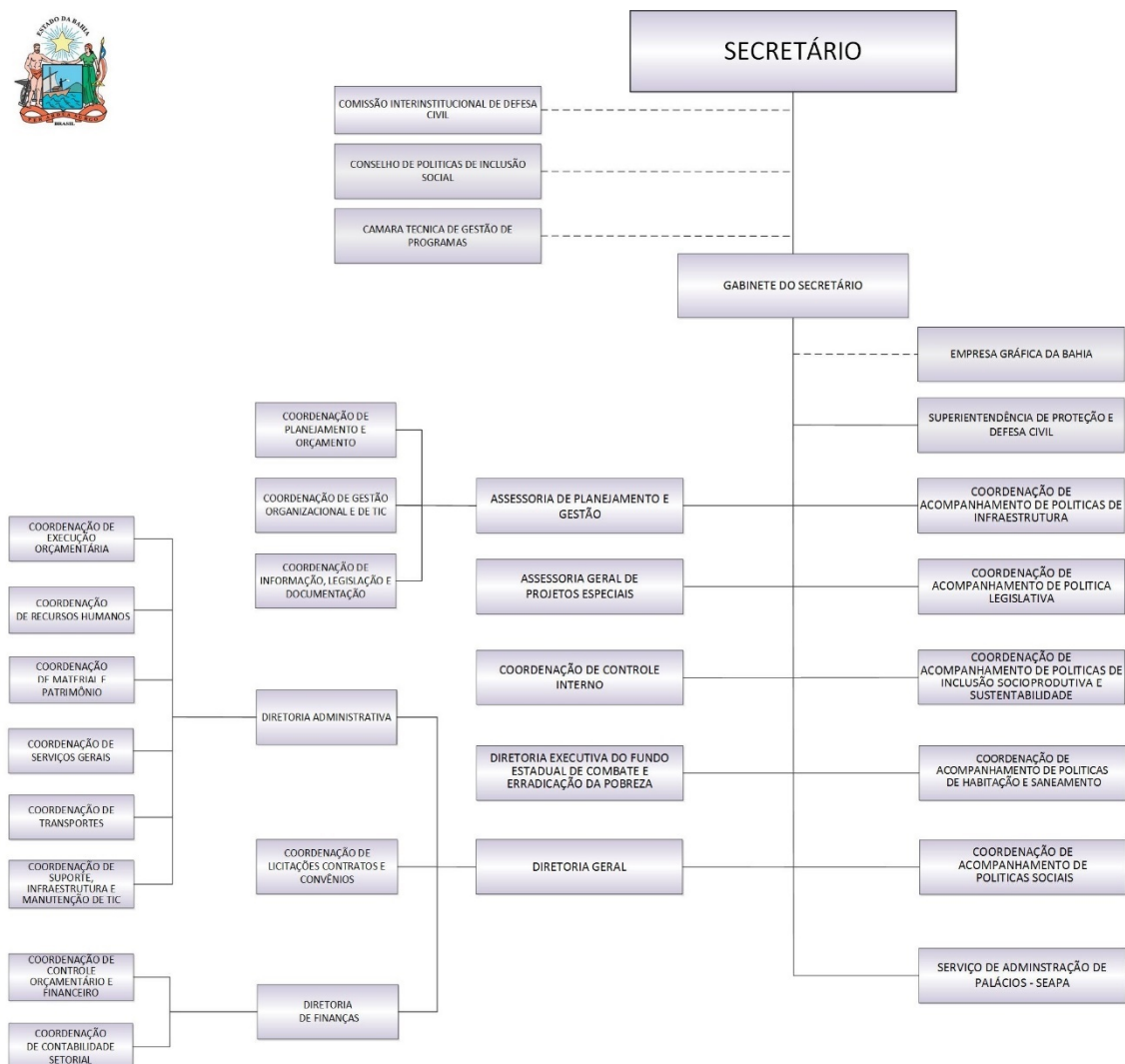
- Coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias de Estado e órgãos da Administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
- Coordenar e promover a execução dos serviços gráficos, no âmbito da Administração Pública Estadual, e a edição do Diário Oficial do Estado;
- Orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil;
- Exercer outras atividades correlatas.

QUADRO 1 - Legislação relacionada à Casa Civil

Número	Descrição
Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, disciplina o Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia e o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, em observância ao art. 249, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 12.921, de 22 de novembro de 2013	Altera a denominação, finalidade e estrutura organizacional da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC e dá outras providências.
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991	Dispõe sobre a organização da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, e dá outras providências.
Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018	Aprova o Regimento da Casa Civil.

Fonte: CILED/Casa Civil

1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional



1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 - Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da Casa Civil

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CONSELHO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	Formular políticas e diretrizes, avaliar os programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como estabelecer a programação a ser financiada com recursos provenientes do FUNCEP.	- Formular as diretrizes gerais da Política Estadual de Inclusão Social e estabelecer prioridades de sua execução, com vistas a diminuir ou eliminar as causas e os efeitos da situação de pobreza no Estado; - Apoiar ações, em todos os níveis da administração direta e indireta, que possibilitem a inserção da população em situação de pobreza na vida socioeconômica, política e cultural do Estado; - Acompanhar e apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não governamentais e promover, utilizando recursos do FUNCEP, a adoção de novos mecanismos e instrumentos, visando à elevação dos indicadores socioeconômicos de comunidades em situação de pobreza; - Promover a melhoria das condições e qualidade de vida de comunidades carentes, mediante a geração de projetos produtivos, o atendimento às necessidades básicas de saúde, educação e infraestrutura social e econômica, com a participação da população beneficiada; - Assegurar o monitoramento de políticas de governo voltadas à população que se encontre à margem do desenvolvimento social, promovendo o esforço conjugado dos organismos públicos e privados, da sociedade civil organizada, bem como das organizações e instituições afins, de caráter nacional ou internacional, com vistas ao planejamento e gestão das ações de combate à pobreza; - Acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos planos, programas e projetos de combate à pobreza; - Estabelecer a programação a ser financiada com recursos do FUNCEP; - Estabelecer critérios para a integração de programas governamentais voltados à redução da pobreza e da exclusão social; - Estabelecer critérios gerais sobre as concessões de auxílios e subvenções às entidades parceiras na execução das políticas de combate à pobreza e à exclusão social; - Deliberar sobre propostas de programas a serem viabilizados com recursos do FUNCEP, contemplados no Plano Estadual de Redução da Pobreza e Desigualdade Social; - Exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE PROGRAMAS	compatibilizar e acompanhar a execução dos programas e ações vinculados ao FUNCEP.	- buscar a ampliação da atuação dos organismos governamentais, mediante propostas de estratégias; - fortalecer ou desenvolver projetos e ações de combate à pobreza.
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA CIVIL - CIDEDEC	promover a integração das ações de defesa civil do Estado.	- promover a integração de diferentes instituições nos programas e projetos de prevenção ou de atendimento emergencial a situações de calamidade pública; - propor e recomendar à SUDEC a execução de medidas referentes à defesa civil no Estado; - exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB	prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria.	- acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados e os em desenvolvimento, na Casa Civil; - examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Pasta, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; - coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; - monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, do órgão e da entidade que lhe são vinculadas; - organizar, preparar e encaminhar o expediente do Secretário, inclusive as matérias a serem submetidas à deliberação do Chefe do Poder Executivo; - coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; - promover a publicação no Diário Oficial do Estado dos atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário, providenciando, ainda, os respectivos referendos; - promover o controle dos atos administrativos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário; - proceder à análise e ao estudo de projetos ou temas relativos a políticas públicas, bem como acompanhar a sua formulação e execução, na forma de ações e programas prioritários de Governo; - coordenar a análise e o monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; - coordenar a organização do arquivo de todos os atos do Chefe do Poder Executivo e do Secretário.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS	realizar a prospecção, o planejamento e a análise estratégica de projetos especiais, promovendo a sua coordenação, integração, monitoramento e avaliação, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	- realizar estudos e pesquisas que subsidiem a elaboração de programas e projetos especiais integrados às políticas públicas do Governo, considerando a multissetorialidade das responsabilidades das Secretarias, assim como os benefícios sociais e empresariais resultantes, quando for o caso; - celebrar os instrumentos necessários para elaboração de estudos, análise de projetos e captação de recursos, coordenando a sua implementação, de forma a otimizar a contribuição e melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e econômico do Estado; - promover a articulação e a integração intersetorial dos projetos especiais, por meio de programas e ações entre as Secretarias, órgãos e entidades do Estado e as instituições públicas e privadas pertinentes; - articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais objetivando a promoção de projetos especiais.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG	promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.	- promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades; - elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; - elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC; - disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; - desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria; - implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI, da estrutura da SAEB; - elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado; - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária; - acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria; - contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria; - prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; - contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito. As competências da APG da Casa Civil serão exercidas também no âmbito do Gabinete do Governador e do Gabinete do Vice-Governador.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI	desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	busca assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidades e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais a que estejam obrigados, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno. A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA LEGISLATIVA - COAPL	coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação dos atos de competência do Chefe do Poder Executivo	- estabelecer articulação com as Secretarias de Estado, os órgãos, as entidades e a PGE, nas propostas de política legislativa, sobretudo as que envolvam matéria transversal, para garantir unidade e segurança jurídica aos atos de competência do Chefe do Poder Executivo; - analisar, previamente, o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das proposições normativas com as diretrizes governamentais, promovendo, quando for o caso, diligências para que sejam feitas as pertinentes adequações; - proceder à elaboração de minutas de atos normativos, anteprojetos de lei, e outros documentos de competência do Chefe do Poder Executivo, emitindo manifestação; - coordenar a edição de atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo e o encaminhamento de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado; - consolidar as manifestações das áreas técnicas sobre as proposições normativas de competência do Chefe do Poder Executivo; - proceder a estudos e diligências de suporte ao acompanhamento dos atos, anteprojetos de lei, processos e outros documentos, em especial aos relacionados aos programas e ações prioritárias do Governo; - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E SUSTENTABILIDADE - COPIs	fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise das políticas de inclusão socioprodutiva, de promoção da segurança alimentar e nutricional, de convivência com o semiárido e de sustentabilidade, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	- assessorar o Secretário no monitoramento e avaliação das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; - promover a coordenação e integração das ações prioritárias do Governo nas áreas de políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade, primando pelo aumento da efetividade e pela sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; - apoiar o Secretário da Pasta no exercício da Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, à luz do disposto no art. 10 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016; - apoiar o Secretário da Pasta na Coordenação do Comitê Gestor do Programa Vida Melhor, tal como especificado pela Lei nº 13.460, de 10 de dezembro de 2015; - coordenar a Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN; - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA - COAPI	fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise de políticas relativas à infraestrutura, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	- assessorar o Secretário no acompanhamento da formulação e da execução de programas e projetos de infraestrutura, de logística, sociais e urbanos definidos como prioritários, inclusive os referentes à mobilidade, transporte, ferrovias, rodovias, equipamentos urbanos, portos, atividade naval, aeroportos, grandes investimentos na área industrial, extração mineral e energia, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com órgãos e entidades executoras; - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo; - promover a coordenação e a integração das ações de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana de Governo; - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana, definidas como prioritárias; - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO - COAHS	fornecer subsídio ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas relativas à habitação e ao saneamento, promovendo sua articulação com os órgãos e entidades executores.	- assessorar o Secretário da Pasta no acompanhamento da formulação e da execução de programas, projetos e ações de habitação e saneamento, definidos como prioritários, restringido as questões de saneamento para uso específico humano, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras; - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de habitação e saneamento submetidos ao Chefe do Poder Executivo; - apoiar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação, integração, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas de investimentos em habitação e saneamento, consideradas por ele como prioritárias, com vistas à sua efetividade; - solicitar informações, proceder com análises e estudos, e propor melhorias sobre programas, projetos, propostas ou temas relativos às políticas públicas de habitação e saneamento, definidas como prioritárias pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executoras e setoriais; - monitorar, avaliar e propor medidas institucionais e regulatórias para a promoção de projetos de habitação e saneamento, definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; - acompanhar e monitorar projetos especiais prioritários de Governo nas áreas de habitação e saneamento, interagindo com órgãos financiadores nacionais e internacionais; - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - COAPS	fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas sociais, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	- assessorar o Secretário no monitoramento das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas sociais prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; - sistematizar informações com análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos às políticas sociais prioritárias; - promover a coordenação e integração das ações do Governo nas áreas de políticas sociais, com vistas ao aumento da efetividade e sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de políticas sociais prioritárias; - subsidiar o Secretário na análise das políticas sociais prioritárias implantadas no Estado; - proceder à análise de eventuais problemas que dificultem o cumprimento das metas estabelecidas nas Ações Prioritárias da área social; - promover a interlocução com as diversas instituições públicas e privadas, acordando os anseios da população e com as diretrizes do Governo; - acompanhar a implantação das políticas sociais prioritárias para o Governo; - realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CILED	receber, organizar, coordenar, tratar e disseminar as informações e normas legais do Estado.	- coletar, tratar, atualizar e disponibilizar, diariamente, na rede local e <i>internet</i>, a legislação assinada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado; - promover o intercâmbio entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, objetivando a disseminação do Sistema Estadual de Legislação; - processar tecnicamente a documentação bibliográfica existente, disseminar as informações e orientar os usuários quanto à utilização e manuseio das fontes de informações da Biblioteca; - coletar, selecionar e indexar toda a legislação relativa à Administração Estadual e Federal e desenvolver pesquisas na área de documentação, visando subsidiar as ações da Casa Civil; - coordenar e acompanhar, com observância das normas técnicas específicas, as atividades editoriais da Casa Civil, garantindo a racionalização do processo editorial e a normalização da produção bibliográfica, responsabilizando-se pela organização das publicações; - receber e organizar os documentos produzidos ou recebidos pela Casa Civil, disponibilizar consulta aos usuários internos e externos, assegurar sua conservação e destinação final, mediante a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos.

DIRETORIA GERAL - DG	▪ coordenar os órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	▪ por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB; ▪ por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as demais unidades gestoras; ▪ por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; ▪ por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado. As competências da Diretoria Geral serão exercidas também no âmbito do Gabinete do Governador e do Gabinete do Vice-Governador.
---	--	---

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNCEP	programar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades do FUNCEP, em estreita articulação, no que couber, com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento e do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.	- elaborar a programação anual e plurianual do FUNCEP, bem como suas alterações; - executar as atividades de programação, orçamentação, administração financeira e de contabilidade, bem como acompanhar a aplicação dos recursos do FUNCEP; - selecionar projetos e metas a serem financiados com recursos do FUNCEP, a partir das definições emanadas do Conselho de Políticas de Inclusão Social; - acompanhar e consolidar os resultados da execução dos projetos e metas financiados com recursos do Fundo em parceria com os órgãos setoriais; - dar suporte ao funcionamento do Conselho de Políticas de Inclusão Social; - fomentar estudos, pesquisas e ações, difundindo informações e conhecimentos que priorizem as pessoas, famílias e comunidades em situação de exclusão e vulnerabilidade, contribuindo para o diagnóstico das causas estruturais da pobreza e sua redução no Estado; - promover a articulação das ações estruturais financiadas pelo FUNCEP com as ações desenvolvidas pelos Governos Federal e Municipais, Organizações Não Governamentais - ONGs, Terceiro Setor, como associações, cooperativas e Fundações e investidores sociais, direcionadas ao combate e erradicação da pobreza; - identificar, junto aos entes nacionais e internacionais, parcerias com vistas a elevar a captação de recursos do FUNCEP.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS	executar os serviços básicos relacionados com a manutenção e conservação das instalações destinadas à residência oficial do Chefe do Poder Executivo	controlar e orientar os serviços referentes a reparos, higienização e suprimentos

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC	implementar o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação às situações de emergência ou de calamidade pública.	- planejar, executar e supervisionar, diretamente ou em convênio, as medidas de natureza preventiva ou corretiva de Defesa Civil; - estabelecer normas para o atendimento às situações de emergência ou de calamidade pública; - avaliar, para adoção das medidas pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos decorrentes de adversidades climáticas; - propor, através da Casa Civil, ao Governador do Estado, a decretação de estado de emergência ou de calamidade pública; - implementar medidas resultantes de proposições e recomendações da Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEDEC; - exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil.
---	---	---

Fonte: Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018, e Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

TABELA 1 – Execução da receita

R\$1,00

Código	Fonte Descrição	Unidade Orçamentária	Previsto	Atual	Realizado
128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	14601	0,00	0,00	2.636.078,18
		Deduções da receita			
		98101	630.468.950,00	755.752.982,00	(1) 924.818.494,77
		Deduções da receita			
	TOTAL GERAL		630.468.950,00	755.752.982,00	927.444.058,20

Fonte: Fiplan Gerencial

R\$ 2.320,85 = contabilizados por outras Unidades ⁽¹⁾

Em relação ao desempenho do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep, temos a considerar que a proposta de aplicação dos recursos da “Fonte 128” teve como documentos de referência a Lei 7.988/2001 (que instituiu o Funcep) e normas legais posteriores, o Programa de Governo, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e como variável a capacidade operacional das Secretarias, bem como a necessidade de contrapartida para recursos federais vinculados a programas sociais.

Assim, foram alinhados os Programas e Projetos do PPA 2020-2023 em dimensões estratégicas de atuação, que representassem linhas prioritárias de investimentos a partir dos financiamentos ou cofinanciamentos de ações compensatórias inclusivas, formativas, de infraestrutura social e de geração de renda. Estas dimensões

balizaram a elaboração da Proposta de Aplicação de Recursos do Funcep, apresentada ao Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS.

Para o exercício de 2022, a Lei Orçamentária Anual - LOA estabeleceu, através da Fonte 128, o montante de R\$ 630.468.950,00 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). A previsão orçamentária da receita total do Funcep foi assim distribuída: R\$ 621,0 milhões de recursos provenientes da arrecadação do ICMS e R\$ 9,5 milhões oriundos de aplicações no mercado financeiro. Durante o exercício, houve um acréscimo, através do excesso de arrecadação, de R\$ 125.284.032,00 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), de acordo com as necessidades orçamentárias e a possibilidade de execução dos diversos Órgãos/Unidades, encerrando o exercício com o montante de R\$ 755.752.982,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Salientamos que, devido a um acórdão do STF, de 13 de fevereiro de 2020, relativo à Ação Cível Originária 727, ajuizada no exercício de 2004, a receita do Funcep, proveniente do adicional de 2% na alíquota do ICMS, passou a compor, a partir de abril de 2020, os cálculos da Receita Líquida de Impostos - RLI, sendo necessária a aplicação mínima em Educação e Saúde prevista na Constituição Federal. Com isso, a receita arrecadada ficou distribuída conforme quadro abaixo:

Distribuição da receita conforme decisão do STF, 2022

ARRECADAÇÃO	VALOR FUNCEP - Fonte 128	VALOR FUNDEB - Fonte 107	VALOR EDUCAÇÃO - Fonte 114	VALOR SAÚDE - Fonte 130
TOTAL POR FONTE	889.374.770,63	141.317.207,87	35.328.616,16	84.789.639,18
SUB-TOTAL	889.374.770,63	261.435.463,21		
TOTAL GERAL	1.150.810.233,84			

Obs.: Valores calculados pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Todos os procedimentos realizados por este Fundo foram solicitados e acompanhados pela SEFAZ.

Dos valores apresentados acima, informamos que o montante de R\$ 308.698,92 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 167.091,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa e um reais) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 41.645,97 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 99.961,95 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) da Fonte 130 (Saúde), correspondentes aos últimos dias do exercício de 2022, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – SEFAZ no mês de janeiro de 2023, logo que o sistema FIPLAN foi aberto para execução.

Da mesma forma, os valores correspondentes aos últimos dias do exercício de 2021, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – Sefaz, no mês de janeiro

de 2022, logo que o sistema Fiplan foi aberto para execução. Sendo R\$ 165.091,17 (cento e sessenta e cinco mil, noventa e um reais e dezessete centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R\$ 41.267,43 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) da Fonte 114 (Educação) e R\$ 99.049,63 (noventa e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) da Fonte 130 (Saúde), perfazendo um total de R\$ 305.408,23 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e oito reais e vinte e três centavos).

Ao encerrar-se o exercício, a arrecadação do ICMS somou R\$ 889,4 milhões, 43,2% superior à previsão orçamentária e o rendimento das aplicações financeiras atingiu R\$ 35,4 milhões, resultado 273,1% superior ao previsto. Somam-se a estes as devoluções realizadas via extrato bancário, devidamente contabilizadas no FIPLAN, no valor de R\$ 2,6 milhões, além de devoluções de algumas unidades do Estado via autorização de repasse de recursos – ARR, no montante de R\$ 6,2 milhões.

A execução orçamentária é realizada pelas diversas Unidades Orçamentárias/Gestoras, responsáveis pela implementação das ações voltadas para o combate à pobreza e exclusão social, financiadas pelas Fontes 128 e 328, cujos recursos estão alocados em seus orçamentos, envolvendo tanto órgãos da administração centralizada quanto da descentralizada. Cabe à Diretoria Executiva do Funcep apreciar as modificações dos recursos orçamentários, através do FIPLAN, quando necessário, bem como suprir de recursos financeiros essas Unidades para os pagamentos das despesas empenhadas/liquidadas. Esta ação é executada através de Autorização de Repasse de Recursos – ARR, via FIPLAN. As modificações orçamentárias das Fontes 128/328 realizam-se através dos Decretos Financeiros.

Na unidade 14.601 – Funcep, o orçamento inicial foi de R\$ 2.268.950,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três de reais) destinados à PAOE 8422 – Apoio às ações de combate e erradicação da pobreza e R\$ 495.950,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) à PAOE 6113 – Acompanhamento das ações de combate e erradicação da pobreza.

Nos últimos anos, através dos parceiros responsáveis pela execução de ações de combate à pobreza, o Funcep obteve níveis elevados de execução. Em 2022, o percentual de execução, da Fonte 128, atingiu 92,0% sobre o orçado, acima do percentual médio, de 84,5%, calculado pela “despesa empenhada” no período de 2002 a 2022.

A movimentação financeira do Funcep, envolvendo as captações e aplicações de recursos, é realizada através da Conta Corrente nº 991.272-X, da Agência 3832-6, mantida no Banco do Brasil, cujas contabilizações são registradas na conta contábil nº 1.1.1.1.1.04.01.00 - Fiplan. A entrada de recursos, no exercício, atingiu o montante R\$ 1.195.087.266,92 (um bilhão, cento e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), incluídos R\$ 2,6 milhões devolvidos por instituições conveniadas com as unidades executoras,

enquanto os desembolsos somaram R\$ 1.140.043.010,44 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quarenta e três mil, dez reais e quarenta e quatro centavos), incluindo-se neste valor a utilização de superávit, além dos repasses obrigatórios para Saúde, Educação e Fundeb, conforme decisão do STF, que somaram R\$ 261.432.172,52 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O Funcep iniciou o ano com um saldo de R\$ 230.480.459,49 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e finalizou com um saldo de R\$ 285.524.715,97 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Salientamos que se encontrava disponível, na CUTE, um saldo de R\$ 2.007.858,37 (dois milhões, sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), Fonte 128, sendo R\$ 1.507.558,85 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), dos recursos que foram disponibilizados para regularizações de pagamentos dos estagiários dos Programas Partiu Estágio e Mais Futuro e da folha de pessoal da SJDHDS, no mês de dezembro. Houve, também, devoluções de recursos realizadas pela SJDHDS/FUNDAC no valor de R\$ 498.729,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) e pela SEMA/INEMA no valor de R\$ 1.570,38 (um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Este saldo passou para o exercício de 2023 e, após a abertura do Sistema FIPLAN, foi transferido para a conta do Funcep.

Obs: O Relatório Complementar de Prestação de Contas do Funcep - Exercício 2022, elaborado pela Diretoria Executiva do Funcep, em meio digital, será protocolado no Tribunal de Contas do Estado – TCE, tendo em vista que o sistema não permite o envio de anexo ao Relatório de Gestão.

TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentraliz ação Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
3.14.141 01	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	27.540.000,00	31.840.890,00	31.104.063,46	29.710.266,86	29.073.744,23	2.710.695,63
3.14.146 01	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	2.268.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10	0,00
3.14.148 01	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49	529.658,75
Total		31.068.950,00	45.349.190,00	39.735.893,48	38.014.567,98	36.617.768,82	3.240.354,38

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

A Lei 14.446 de 11 de janeiro de 2022, estimou a receita e fixou despesa do Estado, consignando no orçamento da Casa Civil o valor total de R\$ 31.068.950,00 (trinta e um milhões, sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

O Decreto Financeiro nº 01 de 13 de janeiro de 2022, aprovou a programação orçamentária e financeira e a Casa Civil iniciou a execução do seu orçamento através das Unidades Orçamentárias - UO:

14.101- Assessoria de Planejamento e Gestão – APG

14.601 - Fundo de Estadual de Combate à Pobreza – FUNCEP

14.801- Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC

A UO 14.101 foi contemplada com um orçamento inicial de R\$ 27.540.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil reais), encerrando o exercício com um montante de R\$ 31.840.890,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais).

Neste exercício foram descentralizados recursos para a atender a serviços contratados pela Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 2.710.695,63 (dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três reais) sendo:

- Recuperações das instalações das edificações ocupadas pelas unidades da Casa Civil
- Combustíveis, terceirizados e colaboração corporativa
- Locação mão de obra

A UO 14.601 teve orçamento inicial no valor de R\$ R\$ 2.268.950,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), e promoveu suplementações para diversas Secretarias do Estado visando viabilizar, para a população carente do estado da Bahia, ações de acesso a níveis dignos de subsistência, com recursos aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para melhoria da qualidade de vida.

A UO 14.801 iniciou sua execução com um montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), sendo: na fonte 128 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte 100 R\$960.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), encerrando o seu exercício com um orçamento atual de R\$ 13.464.350,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Durante o exercício de 2022 o seu orçamento foi suplementado através de modificações orçamentárias em R\$ 12.204.350,00 (doze milhões, duzentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), correspondendo a um acréscimo do seu orçado inicial, assim discriminados:

Fontes de Financiamento	R\$1,00
Suplementações de Créditos - fonte 100	2.186.617,00
Outras transferências - Adm. Direta fonte 134	1.731.378,00
Suplementações de Créditos - fonte 300	4.610.393,00
Saldo remanescente / superávit financeiro 313	187.243,00

Saldo remanescente /superávit financeiro 331	3.488.719,00
Total	12.204.350,00

A SUDEC ainda descentralizou recursos no valor de R\$ 529.658,75 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Destinados:

- A Secretaria de Administração para atender a despesas com combustíveis, impressão corporativa e e-mail corporativo – R\$ 180.607,78 (cento e oitenta mil e seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos).

- A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB para atender a Implantação de Construção da Captação, Tratamento, Adução e Reservação de água no município de Paulo Afonso – R\$ 349.050,97 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

TABELA 3 – Execução da despesa por função

R\$1,00						
Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.04	Administração	27.535.000,00	31.755.890,00	31.022.563,60	29.628.767,00	28.992.244,37
3.14.14101.28	Encargos Especiais	5.000,00	85.000,00	81.499,86	81.499,86	81.499,86
Subtotal		27.540.000,00	31.840.890,00	31.104.063,46	29.710.266,86	29.073.744,23
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						
3.14.14601.14	Direitos da Cidadania	495.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10
3.14.14601.28	Encargos Especiais	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.268.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil						
3.14.14801.08	Assistência Social	1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49
Subtotal		1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49
Total		31.068.950,00	45.349.190,00	39.735.893,48	38.014.567,98	36.617.768,82

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

O demonstrativo da execução das despesas por função, em relação ao total de cada unidade orçamentária, está indicado no quadro abaixo.

UO	Função	% Execução
----	--------	------------

14.101	Administração Encargos Especiais	95,00
	Encargos Especiais	0,3
14.601	Direitos da Cidadania Encargos Especiais	61,00
	Encargos Especiais	0,0
14.801	Assistência Social	56,00

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

Programa						Orçado		Empenhado	Liquidado	R\$1,00
Código	Descrição		Inicial	Atual	Pago					
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL										
3.14.14101.308	Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho		12.000,00	12.000,00	4.424,47	4.424,47	4.424,47			
3.14.14101.315	Gestão Governamental		181.000,00	242.500,00	221.035,81	218.035,81	218.035,81			
3.14.14101.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo		27.342.000,00	31.501.390,00	30.797.103,32	29.406.306,72	28.769.784,09			
3.14.14101.900	Operação Especial do Poder Executivo		5.000,00	85.000,00	81.499,86	81.499,86	81.499,86			
Subtotal			27.540.000,00	31.840.890,00	31.104.063,46	29.710.266,86	29.073.744,23			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza										
3.14.14601.315	Gestão Governamental		495.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10			
3.14.14601.900	Operação Especial do Poder Executivo		1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal			2.268.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801 Superintendência de Proteção e Defesa Civil										
3.14.14801.310	Meio Ambiente e Sustentabilidade		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00			
3.14.14801.312	Recursos Hídricos		100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00			
3.14.14801.314	Segurança Pública e Defesa Social		860.000,00	13.114.350,00	8.340.044,82	8.015.160,75	7.255.401,42			
3.14.14801.315	Gestão Governamental		40.000,00	40.000,00	29.255,86	29.255,86	29.255,86			

3.14.14801.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	250.000,00	270.000,00	233.735,64	233.194,41	232.677,21
Subtotal		1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49
Total		31.068.950,00	45.349.190,00	39.735.893,48	38.014.567,98	36.617.768,82

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

A Casa Civil, através das suas três UOs, com base nas despesas previstas nos seus programas, executou um total de 80,76 % do seu orçamento atual, conforme discriminado:

UO	Programas	Execução %
308	Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho	0,009
310	Meio Ambiente e Sustentabilidade	0,00
312	Recursos Hídricos	0,00
314	Segurança Pública e Defesa Social	15,99
315	Gestão Governamental	0,60
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	63,95
900	Operação Especial do poder Executivo	0,22

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R\$1,00						
Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.3	DESPESA CORRENTE	27.379.000,00	31.618.390,00	30.890.550,65	29.496.754,05	28.860.231,42
3.14.14101.3.1	Pessoal e Encargos sociais	18.954.000,00	21.754.000,00	21.500.381,64	21.353.056,63	20.786.737,06
3.14.14101.3.3	Outras Despesas Correntes	8.425.000,00	9.864.390,00	9.390.169,01	8.143.697,42	8.073.494,36
3.14.14101.4	DESPESA DE CAPITAL	161.000,00	222.500,00	213.512,81	213.512,81	213.512,81
3.14.14101.4.4	Investimentos	161.000,00	222.500,00	213.512,81	213.512,81	213.512,81
Subtotal		27.540.000,00	31.840.890,00	31.104.063,46	29.710.266,86	29.073.744,23

Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 -Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

3.14.14601.3	DESPESA CORRENTE	1.824.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10
3.14.14601.3.3	Outras Despesas Correntes	1.824.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10
3.14.14601.4	DESPESA DE CAPITAL	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.4.4	Investimentos	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.268.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10

Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801-Superintendência de Proteção e Defesa Civil

3.14.14801.3	DESPESA CORRENTE	1.220.000,00	12.745.311,00	8.224.729,49	8.004.723,63	7.291.403,36
3.14.14801.3.3	Outras Despesas Correntes	1.220.000,00	12.745.311,00	8.224.729,49	8.004.723,63	7.291.403,36
3.14.14801.4	DESPESA DE CAPITAL	40.000,00	719.039,00	378.306,83	272.887,39	225.931,13
3.14.14801.4.4	Investimentos	40.000,00	719.039,00	378.306,83	272.887,39	225.931,13
Subtotal		1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49
Total		31.068.950,00	45.349.190,00	39.735.893,48	38.014.567,98	36.617.768,82

Fonte: Fiplan gerencial/SEFAZ

Nas despesas correntes da Unidade Orçamentária 14.101 está incluído o grupo de Pessoal e Encargos, sendo este item de valor mais expressivo, correspondendo à 65,28% pago em relação ao orçado atual da unidade orçamentária nesse tipo de despesa.

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas Correntes e de Capital por Unidade Orçamentária da Casa Civil, sendo as despesas correntes as mais significativas, porque englobam as despesas com custeio realizadas pela administração.

UO	Despesas correntes	Despesas capital
14.101	90,63	0,67
14.601	60,72	0,00
14.801	54,15	1,67

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

R\$1,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.04	Contratação por Tempo Determinado	417.000,00	467.500,00	436.874,08	436.874,08	421.243,03
3.14.14101.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14101.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.000,00	13.770,00	7.935,70	7.935,70	7.935,70
3.14.14101.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.995.000,00	15.286.069,00	15.199.702,47	15.199.702,47	15.052.274,81
3.14.14101.12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	300.000,00	1.092.000,00	1.071.424,59	1.071.424,59	1.063.667,11
3.14.14101.13	Obrigações Patronais	2.856.000,00	3.409.490,00	3.362.907,45	3.362.907,45	2.967.404,07
3.14.14101.14	Diárias Civil	200.000,00	368.529,00	345.726,70	345.726,70	345.726,70
3.14.14101.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	165.000,00	207.000,00	206.763,24	206.763,24	206.763,24
3.14.14101.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	21.000,00	39.000,00	38.641,97	38.641,97	38.641,97
3.14.14101.19	Auxílio - Fardamento	1.000,00	10.000,00	9.122,52	9.122,52	9.122,52
3.14.14101.30	Material de Consumo	840.000,00	979.500,00	905.762,31	905.762,31	905.762,31
3.14.14101.33	Passagens e Despesas com Locomoção	301.000,00	575.987,00	550.133,13	483.344,76	483.344,76
3.14.14101.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.000,00	66.300,00	22.777,17	22.777,17	22.777,17
3.14.14101.37	Locação de Mão de Obra	2.800.000,00	2.660.000,00	2.597.365,48	2.271.338,29	2.204.389,42
3.14.14101.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.966.000,00	2.819.330,00	2.642.115,61	1.935.848,34	1.932.594,15

3.14.14101.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200.000,00	1.069.920,00	1.057.251,26	909.862,50	909.862,50
3.14.14101.41	Contribuições	238.000,00	273.000,00	265.638,13	265.638,13	265.638,13
3.14.14101.46	Auxílio - Alimentação	600.000,00	596.000,00	585.920,00	585.920,00	585.920,00
3.14.14101.49	Auxílio - Transporte	146.000,00	165.000,00	156.914,27	156.914,27	156.914,27
3.14.14101.52	Equipamento e Material Permanente	161.000,00	222.500,00	213.512,81	213.512,81	213.512,81
3.14.14101.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	85.000,00	81.499,86	81.499,86	81.499,86
3.14.14101.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	274.995,00	266.232,64	266.232,64	266.232,64
3.14.14101.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.220.000,00	1.160.000,00	1.079.842,07	932.517,06	932.517,06
Subtotal		27.540.000,00	31.840.890,00	31.104.063,46	29.710.266,86	29.073.744,23

Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

3.14.14601.14	Diárias Civil	91.000,00	8.000,00	3.550,50	3.550,50	3.550,50
3.14.14601.33	Passagens e Despesas com Locomoção	47.950,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70.000,00	32.950,00	25.243,20	23.139,60	23.139,60
3.14.14601.99	A classificar	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.268.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10

Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801 - Superintendência de Proteção e Defesa Civil

3.14.14801.14	Diárias Civil	160.000,00	358.000,00	321.521,25	321.521,25	321.521,25
3.14.14801.30	Material de Consumo	20.000,00	19.500,00	12.545,58	12.395,20	12.395,20

3.14.14801.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00	6.192.821,00	3.395.087,80	3.201.707,80	2.499.287,80
3.14.14801.33	Passagens e Despesas com Locomoção	270.000,00	922.600,00	258.313,92	258.313,92	258.313,92
3.14.14801.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.735.825,00	1.063.915,85	1.063.915,85	1.053.532,78
3.14.14801.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	1.700.355,00	1.397.780,89	1.371.696,26	1.371.199,15
3.14.14801.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	126.000,00	115.856,20	115.465,35	115.445,26
3.14.14801.41	Contribuições	400.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14801.51	Obras e Instalações	0,00	679.039,00	349.050,97	243.631,53	196.675,27
3.14.14801.52	Equipamento e Material permanente	40.000,00	40.000,00	29.255,86	29.255,86	29.255,86
3.14.14801.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.660.210,00	1.659.708,00	1.659.708,00	1.659.708,00
Subtotal		1.260.000,00	13.464.350,00	8.603.036,32	8.277.611,02	7.517.334,49
Total		31.068.950,00	45.349.190,00	39.735.893,48	38.014.567,98	36.617.768,82

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

Com relação a execução da despesa por elemento de despesa, as unidades orçamentárias da Casa Civil, executaram em relação ao orçamento de cada unidade orçamentária:

14.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão - 91,30 %

14.601 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - 60,72 %

14.801 - Superintendência de Proteção e Defesa Civil – 55,83%

TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)

Unidade Gestora		R\$1,00			
Código	Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
3.14.14101.0001	Diretoria Geral da Casa Civil - Executora	27.841.563,52	27.167.130,31	26.592.321,49	229.502,39
3.14.14101.0004	Serviço de Administração do Palácio	781.306,70	777.031,03	777.031,03	0,00

3.14.14601.00 01	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Executora	28.793,70	26.690,10	26.690,10	0,00
3.14.14801.00 01	Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Executora	8.073.377,57	7.879.847,19	7.166.526,92	0,00
Total		36.725.041,49	35.850.698,63	34.562.569,54	229.502,39

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

Na gestão dos seus créditos orçamentários, através das suas Unidades Gestoras-UG's observa-se os seguintes resultados na execução das suas despesas, considerando os valores liquidados:

UG	Liquidado
DG – 0001	85,32
SEAPA - 0004	2,44
FUNCEP - 0001	60,72
SUDEC - 0001	58,52

O valor das descentralizações recebidas pela Unidade Gestora DG – 0001, no total de R\$ 229.502,39 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e dois mil reais e trinta e nove centavos), foi destinado às despesas de serviços de outras unidades executados nos contratos da Casa Civil.

TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

R\$1,00

Unidade Gestora		Categoria ⁽¹⁾			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados ⁽²⁾	Restos a pagar com prescrição interrompida ⁽³⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽⁴⁾	Total
3.14.14101.0001	Diretoria Geral da Casa Civil - Executora	266.232,64			
3.14.14801.0001	Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Executora	1.659.708,00			
TOTAL		1.925.940,64			

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

Notas:

⁽¹⁾ Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.

⁽²⁾ Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.

⁽³⁾ São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.

⁽⁴⁾ Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso (s) /programa (s):

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado Quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
NÃO SE APLICA								
Programa								

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ

Outros Indicadores utilizados ⁽¹⁾	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
NÃO SE APLICA								
Programa								

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da Casa Civil

Programa: 312 - Recursos Hídricos										
Compromisso: 4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos - SIHS										
Meta: Atender com água potável os municípios em situação de emergência (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 100,00			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 Estado	%	100,00	0	100,00	0	100,00	0	100,00		
Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social										
Compromisso: 8 - Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão - CASA CIVIL										
Meta: 1 Assistir municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 100,00			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900-Estado	%	0	25	100	100	100	75	100		
Meta: 2 Realizar a elaboração de planos de contingência municipais para prevenção de desastres, prioritariamente em municípios com presença de barragens (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 60			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)

1)	e de medida	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900-Estado	UN	10	3	21	8	31	18	60		
Meta 3 Realizar encontros regionais e estadual para fortalecimento da rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de resposta aos desastres (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 18		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
	UN	2	0	6	0	10	10	18		
Meta: 4 Implantar na rede escolar estadual o Projeto Defesa Civil nas Escolas (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 48		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
	UN	8	1	15	2	25	2	48		
Meta: 5 Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das ações preventivas de desastres (CASA CIVIL/SUDEC)										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original: 16		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização ⁽¹⁾	Unidad e de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
9900-Estado	UN	2	3	8	6	12	6			

Fonte:FIPLAN

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan

Programa: NÃO SE APLICA										
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:			Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	
Regionalização ⁽¹⁾	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Planejado ⁽²⁾	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

⁽²⁾ As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

Avaliação dos resultados das metas

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

Compromisso: 8 - Fortalecer o Sistema Estadual de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais no território baiano para garantir a integridade física do cidadão - CASA CIVIL

Meta: 1 - Assistir municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública

A Sudec realizou no ano de 2022 ações emergenciais de resposta para atender as famílias atingidas por eventos adversos. Os recursos foram utilizados exclusivamente por meio de Operação Água Potável - OAP (recurso Federal), beneficiando 22 municípios com abastecimento de água potável. Ademais, a SUDEC atendeu 52 municípios atingidos pelas fortes chuvas e fez articulação com outros Órgãos Estaduais e entidades privadas mediante fornecimento de cestas de alimentos, colchões, cobertores, lonas plásticas e barracas de lonas para abrigo, atendendo as necessidades dos municípios vitimados pelas cheias dos rios.

Meta: 2 - Realizar a elaboração de planos de contingência municipais para prevenção de desastres, prioritariamente em municípios com presença de barragens

A SUDEC promoveu em 2022 um workshop de PLACOM em parceria com CHESF para orientar os 18 municípios na elaboração de planejamento municipal que determina as ações de prevenção, mitigação, preparação, repostas e recuperação à situações de emergências ou estado de calamidade pública, com o objetivo de minorar os efeitos provocados pelos desastres.

Meta: 3 - Realizar encontros regionais e estadual para fortalecimento da rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de resposta aos desastres

Foram realizados encontros periódicos com órgãos municipais de Defesa Civil visando o fortalecimento das ações executadas para minimizar os impactos provocados às populações atingidas por desastres, visando a efetividade na resposta aos desastres.

Meta: 4 - Implantar na rede escolar estadual o Projeto Defesa Civil nas Escolas

No que tange a esta meta, não houve a realização de seminários ou workshop nas redes escolares estaduais ou municipais.

Meta: 5 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das ações preventivas de desastres

A SUDEC não desenvolveu nenhuma campanha voltada para as ações de prevenção de desastres.

Programa: 312 - Recursos Hídricos

Compromisso: 4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais extremos – SIHS

Meta: 4 - Atender com água potável os municípios em situação de emergência

Não teve execução física/financeira, pois realização dos trabalhos é demandado por Decretos de Situação de Emergência que seja homologado (publicados no Diário Oficial do Estado) e reconhecido (publicado no Diário Oficial da União).

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da Casa Civil

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Código: 314
Compromisso ⁽¹⁾ : - Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública.	
Ações orçamentárias prioritárias ⁽²⁾	
Código	Descrição
2461	Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 004.

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.

⁽²⁾ Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela Casa Civil

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Código: 314
Compromisso ⁽¹⁾ : Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	

Iniciativa: Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ ⁽²⁾	
Código	Descrição
2426	Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Apoiar municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com execução de obras preventivas, emergenciais e recuperativas.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
3886	Apoio à Realização de Obra Emergencial e Recuperativa
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
4892	Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
5456	Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Risco de Desastres

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.

⁽²⁾ Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes pela UJ.

UJ.

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 14.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL											
Programa: 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho											
Compromisso: 2 - Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 3 - Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
4131 Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro	2686 Vaga de estágio provida	UN	2	2	0	2	12.000,00	12.000,00	4.424,74	4.424,74	4.424,74
Iniciativa(s): 14 - Disponibilizar vagas para estágio em órgãos estaduais											
Unidade Orçamentária (UO): 14.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL											
Programa: 315 - Gestão Governamental											
Compromisso: 12 - Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 3 - Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7950 Modernização	0022 Órgão	UN	1	1	0	1	161.000,00	222.500,0	213.512,81	213.512,81	213.512,81

o de Órgão Público	público modernizado										
Iniciativa(s): 11 - Promover a modernização administrativa dos órgãos e entidades públicos											

Unidade Orçamentária (UO): 14.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL											
Programa: 315 - Gestão Governamental											
Compromisso: 14 - Aprimorar instrumentos e mecanismos de participação e controle social, fortalecendo a relação Estado-Sociedade e a gestão participativa											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 18 - Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão Socioprodutiva e Sustentabilidade											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5120 Apoio à Política Estadual de Convivência com o Semiárido	2519 Apoio técnico e financeiro realizado	UN	2	2		1	20.000,00	20.000,00	4.523,00	4.523,00	4.523,00
Iniciativa(s): 7 - Prover apoio técnico, financeiro e institucional para viabilizar a gestão participativa da Política Estadual de Convivência com o Semiárido											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011.

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL											
Programa: 310 – Meio Ambiente e Sustentabilidade											
Compromisso: Promover medidas e ações de adaptação e mitigação das causas e efeitos das mudanças climáticas, bem como a prevenção e redução de riscos e danos socioambientais.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física						Execução Orçamentária e Financeira					
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2424 Apoio ao município	1605	un	1	1		1	10.000	10.000	-	-	-

nas ações preventivas a danos ambientais											
Iniciativa(s): Realizar ações de prevenção a incêndios florestais											
Iniciativa(s):											
Programa: 312 Recursos Hídricos											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
5072 Apoio ao município nas ações de soluções hídricas	1605	un	1	1	-	-	100.000	30.000	-	-	-
Iniciativa(s): Apoiar os Municípios em situação de emergência e calamidade pública em ações preventivas e de resposta											
Iniciativa(s):											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011.

Programa: 314 Segurança Pública e Defesa Social											
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2426 Assistência material de pronto atendimento á família em situação de risco	1602	un	1	1	-	1	110.000	7.644.788	5.034.297	4.6840.917	4.138.497
Iniciativa(s): Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.											
2461 Apoio ao município em situação de emergência ou calamidade pública	0898	un	33	33		22	700.000	4.740.523	2.926.028	2.899.943	2.889.560
Iniciativa(s): Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública											
3886 Apoio á realização de obra em emergencial e recuperativa	1604	un	1	1	1		10.000	689.039	349.050	243.631	196.675
Iniciativa(s): Apoiar municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com execução de obras preventivas emergenciais e recuperativas.											
4892	2410	un	1	1	-	-	20.000	21.000	20.498	20.498	20.498

Apoio as ações preventivas de proteção social e Defesa Civil											
Iniciativa(s): Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.											
5456 Mapeamento de área de situação de vulnerabilidade e riscos de desastres	1601	un	1	1	-	1	20.000	19.000	10.170	10.170	10.170
Iniciativa(s): Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos.											
Programa: 315 – Gestão Governamental											
Compromisso: Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
7950 Modernização de Órgão Público	0022	un	1	1	-	-	40.000	40.000	29.255	29.255	-
Iniciativa(s): Promover a modernização administrativa dos órgãos e entidades públicos.											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011.

Unidade Orçamentária (UO): 14.601 – Fundo estadual de combate e erradicação da pobreza											
Programa: 315 - Gestão Governamental											
Compromisso: 07 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança estratégica											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): 1 - Diretoria Executiva do Funcep											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
6113 Acompanhamento das Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	0015 Ação de combate à pobreza acompanhada	un	59	61	0	61	495.950,00	43.950,00	28.793,70	26.690,10	26.690,10
Iniciativa(s): 0001 - Acompanhar ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcep)											
Insira aqui a ação seguinte											
Iniciativa(s):											
Unidade Setorial de Planejamento (USP):											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R\$)	Orçado atual (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Iniciativa(s):											
Iniciativa(s):											

Unidade orçamentária – 14.101 - APG

Programa: 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

PAOE 4131- Administração de Bolsa Estágio de Nível Superior - Partiu Estágio/Mais Futuro

De acordo com o Plano Anual de Estágio da Casa Civil, a cota de estagiários de nível superior corresponde a 2 vagas.

Programa 315 - Gestão Governamental

PAOE 7950 - Modernização de órgão Público

Ação orçamentária destinada a atender aquisição com Material de Equipamento Permanente, executou 95,96% do seu orçamento com aquisição de: ar-condicionado, microcomputadores, geladeira, bebedouros e outros materiais necessários a manutenção administrativa do órgão.

PAOE – 5120 - Apoio à Política Estadual de Convivência com o Semiárido

Ação orçamentária que tem como finalidade, prover apoio, principalmente logístico, à realização das plenárias presenciais do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, instância que integra o Sistema de Gestão da Política Estadual de Convivência com o Semiárido (LEI Nº 13.572 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) e que congrega representações da sociedade civil. Segundo a regulamentação da referida política (DECRETO Nº 17.951 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017). Em 2022, foram realizadas 03 reuniões, sendo 1 reunião virtual no dia 05/01/2022 e 02 reuniões presenciais nos dias 22/03/2022 e 23/03/2022 no município de Salvador, implicando, em investimento para deslocamento dos participantes que residem outros municípios.

Unidade orçamentária – 14.801 - SUDEC

A SUDEC, órgão responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil em âmbito estadual na Bahia. Para isso, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, determina que as ações deverão ser articuladas entre União, Estados e Municípios; abordando de maneira sistêmica as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; e priorizando as ações preventivas relacionadas à minimização de desastres.

PROGRAMA – 310 – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PAOE – 2424 – Apoio ao Meio Ambiente nas Ações Preventivas a Danos Ambientais

No período dos meses de abril, maio e julho, através do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SUDEC e o Corpo de Bombeiros da Bahia, foram realizados 05 cursos de capacitação de brigadistas voluntários, para atuarem na prevenção, controle e monitoramento de queimadas irregulares e incêndios

florestais na região da Chapada Diamantina. E, nos meses de outubro a novembro, foram distribuídos materiais e equipamentos de proteção individual - EPI do tipo:

Máscara semifacial / Respirador semifacial - 420 unidades.

Pá de bico – 116 unidades.

Enxada com cabo – 76 unidades.

Mochila Costal – 90 unidades.

Faço – 385 unidades.

Apito – 300 unidades.

Cantil – 380 unidades.

Óculos – 380 unidades.

Balaclava – 380 unidades.

Abafador – 86 unidades.

Lanterna com pilha – 380 unidades.

Meião de lã preta – 380 unidades.

Calça – 70 unidades.

Gandola – 115 unidades.

Esses materiais foram distribuídos ao brigadas voluntárias, associações e Defesas Civis dos Municípios de Andaraí, Conde, Valente, Santa Rita de Cássia, Ibotirama, Formosa do Rio Preto, Buritirama, Barra, Iraquara, Mucugê, Palmeiras, Barra da Estiva, Macaúbas, Igatu, Ruy Barbosa, Rio de Contas e Seabra.

PROGRAMA 312 – RECURSOS HÍDRICOS

PAOE – 5072 – Apoio ao Município nas ações de Soluções Hídricas devido a insuficiência de recursos, a SUDEC não executou essa ação para o atingimento da meta.

PROGRAMA 314 – SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PAOE – 2426 - Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco;

PAOE – 2461 – Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública;

PAOE – 3886 – Apoio à Realização de Obra Emergência e Recuperativa;

PAOE – 4892 – Apoio às Ações Preventivas de Proteção e Defesa Civil;

Em 2022, em consequências da estiagem prolongada, a SUDEC atendeu 147 municípios para homologação estadual de seus decretos de situação de emergência. Entre os meses de janeiro a maio, foram realizadas 65 publicações de decretos de situação de emergência e/ou estado de calamidade pública devido às fortes chuvas ocorridas em dezembro de 2021.

Durante a cheia do Rio São Francisco (fevereiro a março) a SUDEC recebeu doações de barracas, cobertores e lonas plásticas, que foram distribuídas para os municípios de Barra, Bom Jesus da Lapa, Carinhanha, Ibotirama, Mansidão, Muquém do São Francisco, Morpará e Xique-Xique.

Na Bahia, apesar de terem ocorrido fortes chuvas em algumas regiões do estado, a Coordenação de Credenciamento atendeu durante o ano de 2022, diversos municípios localizados na região do semiárido baiano para a execução de ações de Resposta voltadas à distribuição de água potável a populações atingidas pela estiagem e seca.

Em destaque, de janeiro a outubro, a SUDEC realizou o credenciamento de 108 municípios com decretos vigentes de emergência por estiagem e/ou seca, situados na região do semiárido baiano que foram homologados pelo Governo do Estado e reconhecidos pelo Governo Federal. Destes, 73 foram efetivados e atualmente apenas 11 municípios continuam ativos.

Em longo prazo, nos últimos quatro anos, foram investidos R\$ 14.187.964,18 (quatorze milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC que repassou o montante de R\$ 14.215.500,00 (quatorze milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos reais) para atendimento de diversos municípios em situação de emergência por intempéries climáticas já mencionadas.

Ao longo da Operação Chuva de 2021 que se estendeu entre os meses de janeiro a março de 2022, a SUDEC auxiliou emergencialmente em situações em que o desastre superou a capacidade de resposta dos municípios, com aporte de recursos materiais e humanos. Foram distribuídos aos municípios das regiões Sul e Extremo Sul baiano kits de ajuda humanitária que contemplou:

- Colchões de solteiro – 19.030 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004717-29, SEI Nº 014.5370.2021.0004897-76, SEI Nº 014.5370.2021.0004909-44, SEI Nº 014.5370.2021.0004911-69 e SEI Nº 014.5370.2021.0004914-10;
- Cobertores – 3.000 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004719-91;
- Cestas básicas – 5.625 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004718-18 e SEI Nº 014.5372.2022.0002377-81
- Lona plástica – 10 unidades – SEI Nº 014.5370.2022.0000451-35.
- Refrigeradores – 500 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004809-81.
- Fogões - 500 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004809-81.
- Botijões com gás de cozinha – 500 unidades – SEI Nº 014.5370.2021.0004838-16.

Sendo que desses itens a informados, os refrigeradores, fogões e botijões de gás de cozinha foram provenientes de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza- FUNCEP, e distribuídos às famílias de baixa renda que foram desalojadas e desabrigadas.

No decorrer de 2022, a SUDEC realizou mais de 300 visitas técnicas objetivando emissão de pareceres emergenciais, declarados pelas prefeituras municipais; credenciamento de interessados para a prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa; inspeções em barragens; orientação aos municípios na elaboração de Planos de Contingência; e, para doação de equipamentos de proteção individual e materiais de ajuda humanitária voltados para desastres.

Para o enfrentamento das consequências das chuvas em 2022, o Governo do Estado decretou situação de emergência em 52 municípios e homologou processos de 26 municípios com decretos de situação de emergência (Diário Oficial do Estado - DOE, 2022).

A SUDEC, no ano de 2022, descentralizou recurso de superávit financeiro repassado pelo governo federal para a CERB, através de Termo de Cooperação Financeira, para o término das obras de implantação de sistema de abastecimento de água potável através de poço tubular e adutora.

Ainda em 2022, entre os meses de novembro e dezembro, devido às fortes chuvas ocorridas acima da em diversas regiões no estado, a SUDEC disponibilizou seus recursos humanos, materiais e logísticos para apoiar as ações das defesas civis municipais para atendimento às populações afetadas. Foram prestados suporte de distribuição de cestas de alimentos, colchões tipo solteiro, lençóis e cobertores.

Nos primeiros registros de chuvas que ocorreram em dezembro a SUDEC e diversos órgãos estaduais, através do Comitê de Crise, trabalharam de forma integrada, para dar celeridade nas ações emergenciais nos municípios atingidos e atuar com ações preventivas e mitigatórias conforme a necessidade e cenário dos municípios atingidos.

Unidade orçamentária – 14.601 - FUNCEP

Compromisso: 07 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança.

No exercício de 2022, o Funcep financiou a execução integral ou parcialmente, através das Fontes 128/328, de 61 ações pertencentes às diversas Unidades Jurisdicionais – UJ, num total de 11 programas. Dessa forma, foram 11 Secretarias executoras com recursos oriundos do Funcep, além das diversas secretarias que executaram os Programas Partiu Estágio e Mais Futuro. Posto isto, destaque-se que o planejamento da alocação dos recursos, voltados à mitigação da condição de pobreza no estado da Bahia, compreende quatro dimensões de intervenção:

Dimensão I: Compensatória Inclusiva, subdivididas em ações de Segurança Alimentar e de Assistência e Desenvolvimento Social, que priorizam a parcela da população em situação de grande vulnerabilidade e que requer maior assistência, a exemplo de garantir uma alimentação adequada, incluindo o acesso a água;

Dimensão II: Formativa, que englobam ações voltadas à Capacitação e Inserção de Jovens no mercado de trabalho e no ensino público superior, tem por foco o aumento da escolaridade e do capital social, priorizando os jovens, por meio da expansão do conhecimento e da capacitação profissional destas pessoas, viabilizando condições sustentáveis de superação da pobreza;

Dimensão III: Geração de Renda, apoia ações da Agricultura Familiar, Pesca Artesanal e Economia Solidária, que visam fortalecer tais segmentos por meio de assistência técnica e extensão rural e urbana, do acesso a equipamentos e

instrumentos de beneficiamento da produção, garantindo vias institucionais e não institucionais de comercialização da produção, e;

Dimensão IV: Infraestrutura Social, abrange Habitação de Interesse Social e volta-se para a melhoria na qualidade de vida através da ampliação da oferta de habitação digna.

O aprimoramento do planejamento e a gestão dos recursos destinados a viabilizar a execução das políticas públicas voltadas ao combate e à erradicação da pobreza, depende da execução das ações que recebem recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep, através da Lei Orçamentária Anual – LOA e de suplementações e créditos decorridos no exercício.

A Diretoria Executiva do Funcep não é um órgão executor e, conforme sua finalidade regimental, programa, coordena, executa, supervisiona e controla as atividades do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep, que viabiliza financeiramente a execução de ações aderentes ao enfrentamento da pobreza em outros órgãos do Estado. Nesse sentido, os recursos com origem no Funcep são alocados, majoritariamente, no orçamento das executoras no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e da consolidação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Funcep, associado a outras fontes de recursos do Estado e do Governo Federal, vem contribuindo para o enfrentamento da pobreza no Estado da Bahia. Nesse sentido, é importante salientar que, no estado da Bahia, houve melhorias perceptíveis no acesso à infraestrutura social das pessoas cadastradas no CadÚnico¹, comparando-se a base de dados de novembro de 2022 com a base de julho de 2014. Nesse sentido, destacam-se:

- 1) aumento do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo com revestimento, de 68,2% para 75,6%;
- 2) ampliação do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo sem revestimento, de 10,4% para 14,5%;
- 3) consequente redução dos domicílios construídos com madeira, taipa (com ou sem revestimento) ou palha, de 3,9% para 2%; e com outros materiais, de 13,5% para 2,8%;
- 4) crescimento do acesso à rede geral de distribuição de água, de 66,6% para 71,4%;
- 5) aumento no uso de cisternas, de 4,7% para 6,1%;
- 6) consequente diminuição do uso de poço ou nascente para o acesso a água, de 15,3% para 11,1%; e do acesso a água por outras formas, 9,4% para 6,2%;
- 7) diminuição do número de domicílios sem sanitário residencial, na zona rural, de 32,1% para 16,1%;

¹ O CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais - é um sistema de responsabilidade do Ministério da Cidadania, que tem como agente operador a Caixa Econômica Federal. É um instrumento que registra as informações de famílias de baixa renda, identificando todos os seus membros e suas condições econômicas e sociais: o endereço, as condições da moradia, a situação escolar e de trabalho de cada pessoa da família, entre outras informações. Tem grande utilidade tanto para o Governo Federal quanto para os estados, o Distrito Federal e os municípios, pois possibilita conhecer melhor a realidade socioeconômica desse público. A partir do cadastramento nessa base de dados, as famílias podem ser selecionadas para participar de programas sociais.

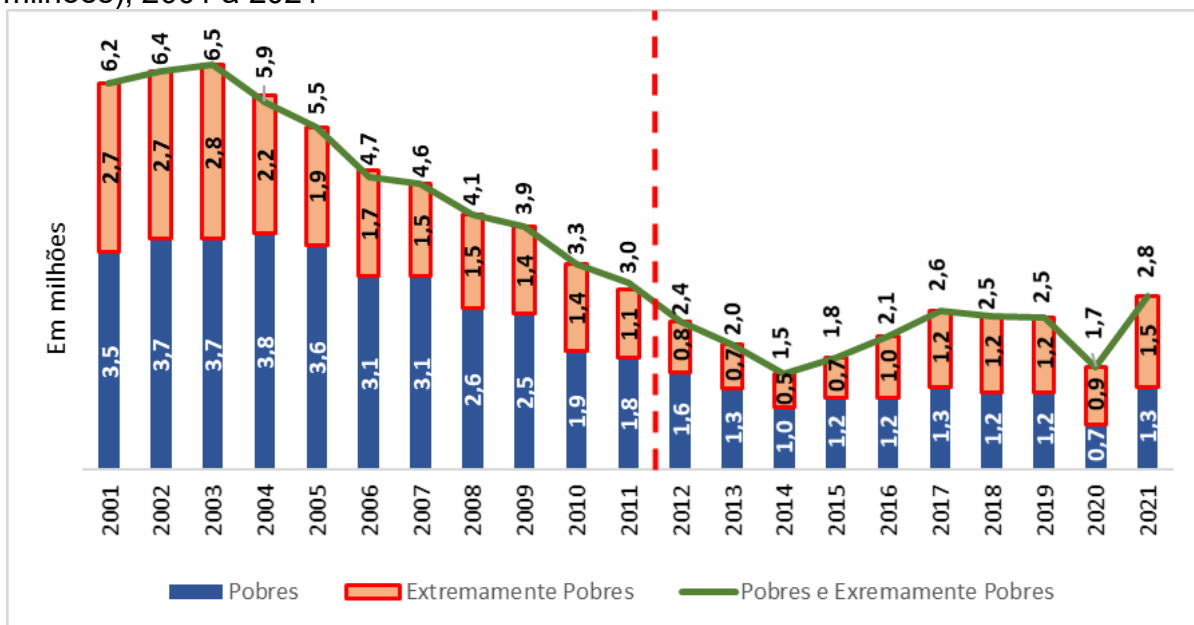
8) redução do escoamento em vala a céu aberto, de 4,7% para 1,1%.

Historicamente, este relatório vem realizando atualizações nas linhas de pobreza e extrema pobreza do extinto Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criadas em 2009 e utilizadas no Programa Brasil Sem Miséria. A SEI delimitou, para o ano de 2011 (último ano da Pnad Anual que foi considerado no presente relatório, na maior parte das análises), os valores de R\$ 70,00 mensais (renda domiciliar *per capita*) como limite superior da linha de extrema pobreza, e R\$ 140,00 mensais para a pobreza. A série histórica, de 2012 a 2021, foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE. O decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, estabeleceu como linha de extrema pobreza o rendimento *per capita* de R\$100,00 e, para a pobreza, R\$ 200,00. São também utilizados dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS/ 2021 e 2022).

Neste sentido, os dados apresentados até 2011 são da Pnad Anual, sendo considerados pobres, ou extremamente pobres, as pessoas cujo rendimento médio mensal domiciliar *per capita* pertencia ao intervalo estabelecido pelo MDS, em junho de 2011, e se enquadravam dentro dos critérios estabelecidos pela Nota Técnica IBGE-MDS, de 02/05/2011. No entanto, deve-se observar que algumas análises consideram a Pnad Anual até 2015. No intervalo de 2012 a 2021, a partir de 22 de julho de 2022, as estimativas deste tema passaram a ser divulgadas com base no novo método de ponderação da pesquisa, conforme a Nota Técnica IBGE/ PNADC 03/2021. Consequentemente, a série histórica dos indicadores foi atualizada com uma metodologia diferente do relatório anterior.

Considerando estes parâmetros, a SEI apresentou dados quantificando a parcela da população que vivia em condição de pobreza no estado da Bahia. Entre 1995 e 2003, a tendência foi de elevação da quantidade de pessoas pobres e extremamente pobres. Como observado no Gráfico 1, a partir de 2004, iniciou-se um período em que esta população foi se reduzindo em média 10% a cada ano, até 2014. Em 2015, sob os reflexos da crise econômica enfrentada pelo país, a tendência descrita acima inverteu e iniciou-se um processo de empobrecimento da população. Observa-se, no entanto, em 2020, uma redução da pobreza, explicada em parte, pela concessão do auxílio emergencial durante o primeiro ano da pandemia da Covid-19 mas, também, pela metodologia de coleta de dados, por telefone. De acordo com a publicação do IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais/2021, a criação dos programas emergenciais e temporários de transferência de renda geraram efeitos sobre o rendimento total da população, causando impactos positivos nos indicadores.

Gráfico 1 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões), 2001 a 2021



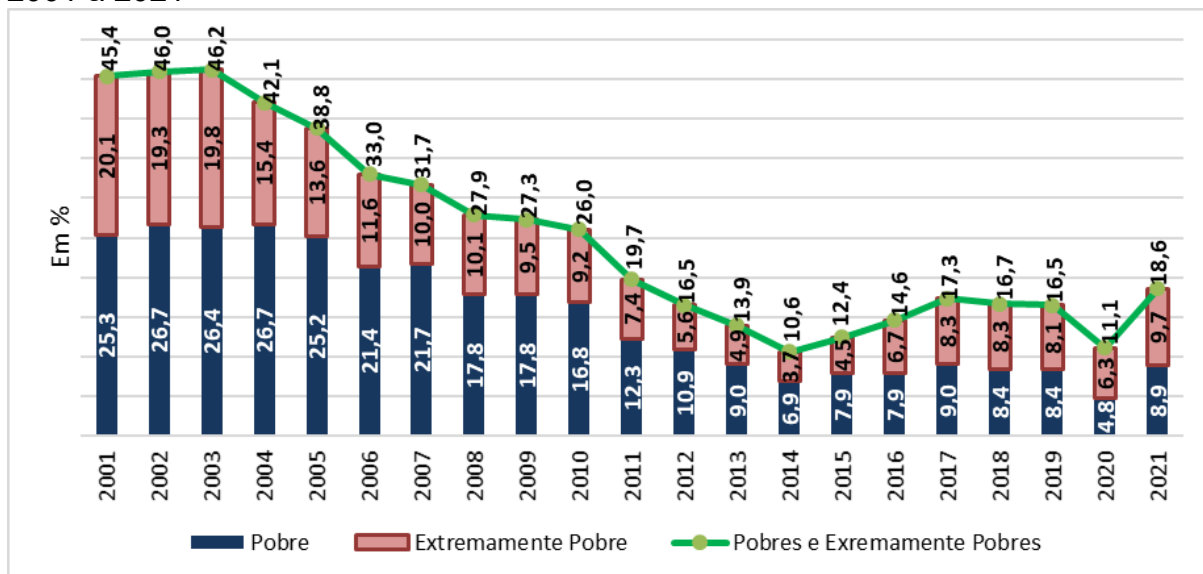
Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2021). Cálculos da SEI. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2021 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2021 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$100,00 e pobreza R\$200,00 estabelecida pelo decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021. Rendimento a preços médios de 2021.

Em termos percentuais, segundo a Pnad Anual, entre 1995 e 2003 a proporção da população em condição de pobreza ou extrema pobreza manteve-se estável por volta de 45% (no ano 2001, por exemplo, foi 45,4%, sendo pobreza 25,3% e extrema pobreza 20,0%). A partir de 2004, justamente quando foram reforçadas as políticas sociais em âmbito federal, o processo de melhoria da renda fez com que esta proporção reduzisse quase 4 vezes até 2014, como observado no Gráfico 2.

Considerando ainda dados da PNADC (Gráfico 2), de 2015 a 2017, o quadro se agravou intensamente, quando a pobreza e a extrema pobreza, conjuntamente, passaram de 10,6% da população, em 2014, para 17,3%, em 2017. Essa piora se deveu à intensa elevação da extrema pobreza, uma vez que a pobreza teve uma taxa de crescimento inferior. Em 2019, 16,5% da população era pobre (8,4%) ou extremamente pobre (8,1%). Em 2020, este percentual caiu para 11,1% da população, pobre ou extremamente pobre, 4,8% e 6,3%, respectivamente. Este decréscimo é atribuído, principalmente, à concessão do Auxílio Emergencial do Governo Federal, mas deve-se também considerar as mudanças metodológicas da pesquisa neste período, dentre outros motivos, devido à pandemia da Covid-19, como entrevistas por telefone, que tendem a não atingir os extremamente pobres.

Gráfico 2 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em %), 2001 a 2021



Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2021). Cálculos da SEI. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2021 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2021 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$100,00 e pobreza R\$200,00 estabelecida pelo decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021. Rendimento a preços médios de 2021.

Considerando a Pnad Anual, entre os anos 2003 e 2014 houve uma queda de 73,3% no contingente populacional extremamente pobre. Deixaram de viver na extrema pobreza 2,0 milhões de baianos. Na zona rural, a taxa passou de 29,3% para 9,5%, uma redução de 1,0 milhão de pessoas (-73,7%) nesta condição, enquanto na zona urbana houve redução equivalente, de 72,9%, totalizando 1,0 milhão de indivíduos.

Por sua vez, 2,2 milhões de baianos saíram da condição de pobreza, entre 2003 e 2014, uma queda de 59,4%. Reduziu de 26,4% para 9,9% da população baiana. A quantidade de pessoas em situação de pobreza na zona rural diminuiu em 895 mil, uma redução de 58,5%, saindo de uma taxa de 32,9% para 16,9% da população. A redução na zona urbana foi de 60,0% do número de pobres, um contingente de 1,3 milhão de pessoas.

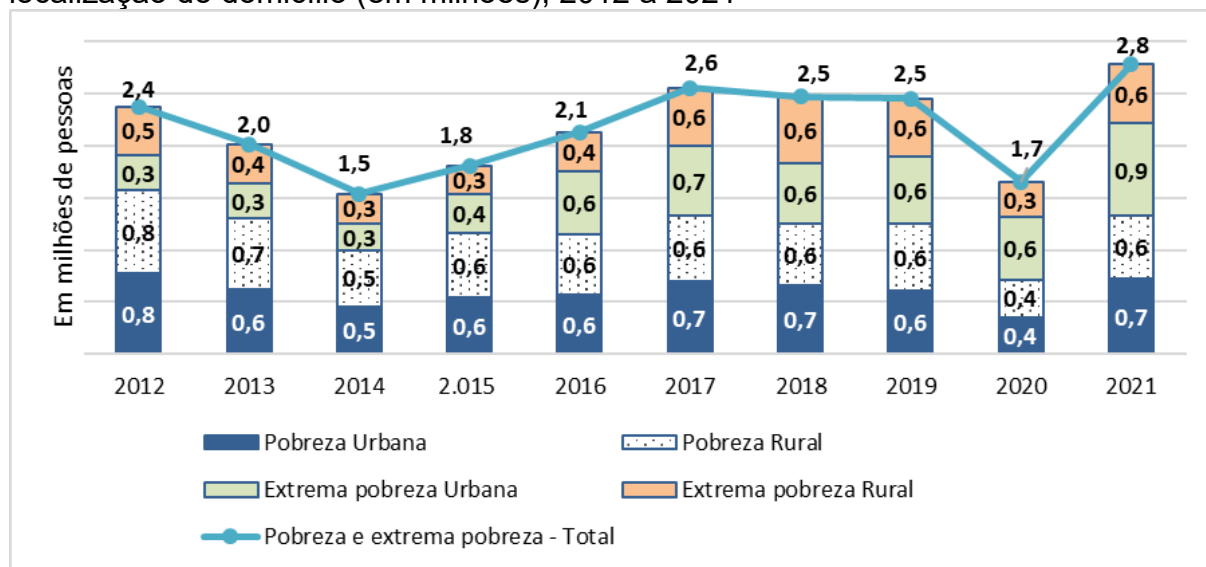
Entre 2003 e 2014, portanto, 4,2 milhões de baianos saíram das condições de pobreza e extrema pobreza, segundo a Pnad Anual. Até então, neste intervalo de tempo, a Bahia havia sido o estado brasileiro que mais reduziu a quantidade de pessoas nesta situação. Contudo, o resultado cumulativo dos 5 anos posteriores (2015 a 2019), segundo a PNADC, mostra que a maior parte das unidades da federação pioraram sua condição, exceto os estados do Amapá, Espírito Santo e o Distrito Federal. Em média, as UFs tiveram um crescimento médio de quase 30%, tanto na proporção quanto na quantidade de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza. Entre 2014 e 2019, 910 mil pessoas se tornaram pobres ou extremamente pobres na Bahia, uma elevação de 59,1%. A proporção de pessoas nessa condição passou de 10,6 % para 16,5%.

Segundo a SEI, com base em dados da Pnad Anual, o rendimento médio domiciliar per capita teve elevação real de 65,1% na Bahia, entre 2005 e 2014, o que se refletiu na redução intensa no nível de pobreza e extrema pobreza neste período.

Em 2021, a Bahia apresentou um quantitativo de 2,8 milhões de pobres e extremamente pobres (18,6% da sua população), resultado do desmonte de políticas do Governo Federal e o reduzido efeito dos programas sociais, diante de questões macroeconômicas como a inflação e elevadas taxas de desemprego, além do retorno das pesquisas domiciliares presenciais, a partir do 2.o trimestre.

A zona rural detém uma proporção mais elevada de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, apresentando 14,2% e 13,4%, respectivamente, em 2021, conforme Gráfico 3. Outra questão relevante a se observar (Gráficos 3 e 4) é que a pobreza extrema (tanto rural quanto urbana) se elevou mais intensamente que a pobreza, entre 2014 e 2021.

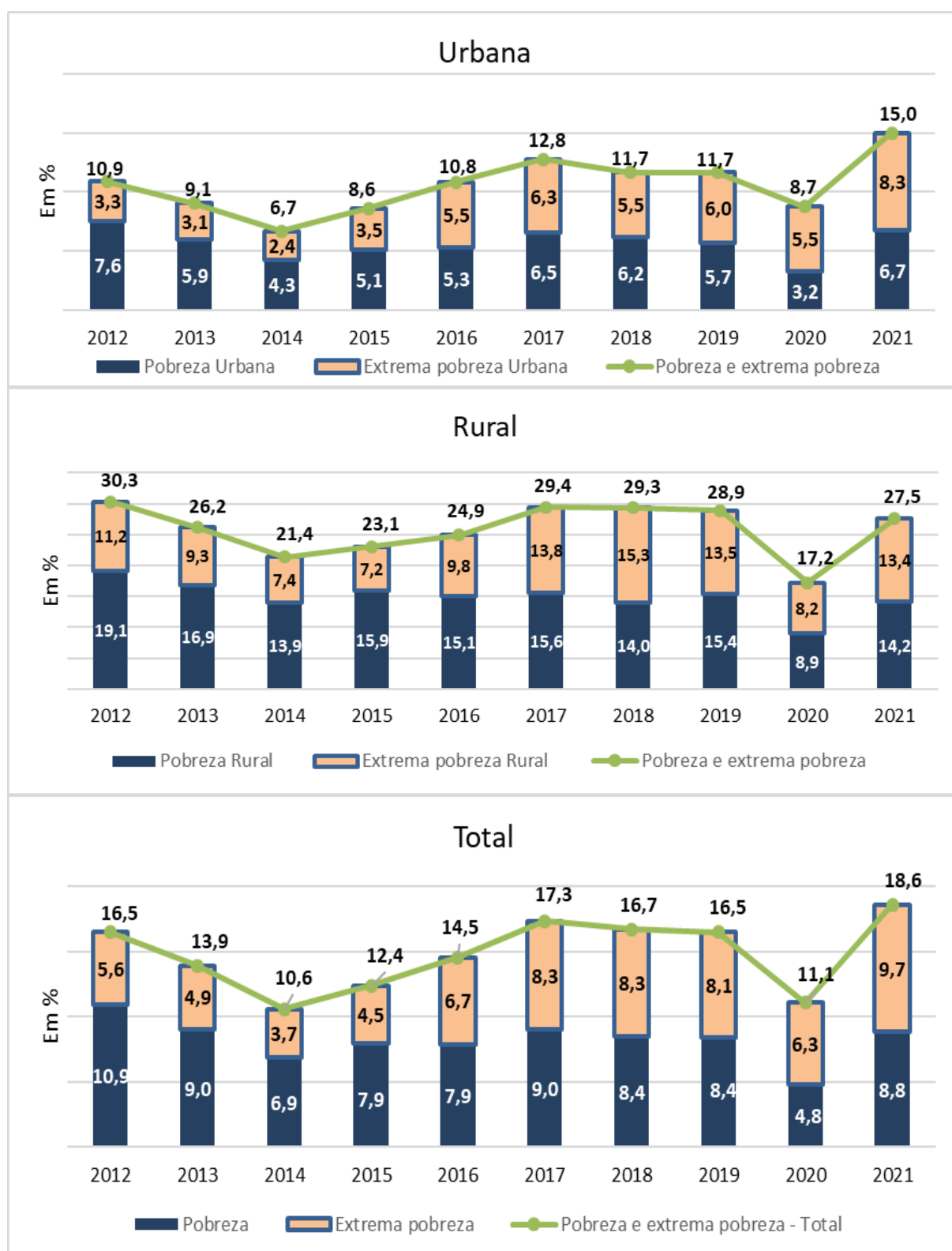
Gráfico 3 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização do domicílio (em milhões), 2012 a 2021



Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2021). Cálculos da SEI. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2021 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2021 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$100,00 e pobreza R\$200,00 estabelecida pelo decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021. Rendimento a preços médios de 2021.

Gráfico 4 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização de domicílio (em %), 2012 a 2021

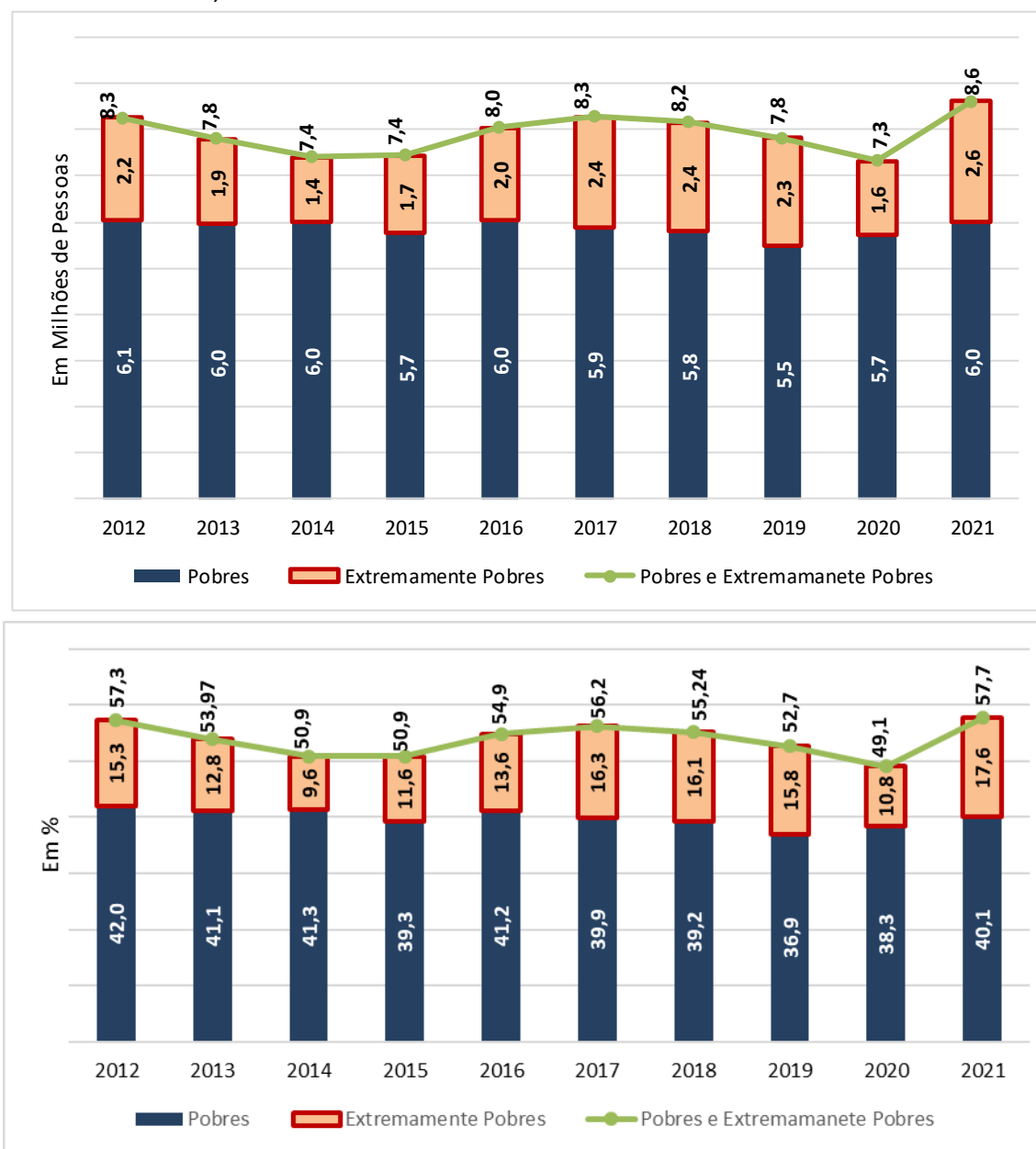


Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020 e 2021). Cálculos da SEI. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Os anos 2012 a 2021 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2021 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R\$100,00 e pobreza R\$200,00 estabelecida pelo decreto nº 10.852 de 08 de novembro de 2021. Rendimento a preços médios de 2021.

Apresentando dados relacionados à Bahia no relatório Síntese de Indicadores Sociais – SIS/ IBGE, com base na PNADC, para o ano de 2021, e considerando a linha de pobreza de US\$ 6,85 por dia, do Banco Mundial, para países de desenvolvimento médio-alto, como o Brasil² – o que equivalia a uma renda mensal domiciliar per capita de R\$ 603,60³ –, o IBGE informa que 8,6 milhões de baianos estavam abaixo da linha de pobreza, por este critério, representando 57,7% da população (índice de pobreza bem superior ao brasileiro, que era de 38,1%; e abaixo do Nordeste que foi 58,8%). Conforme observado no Gráfico 5, desde 2015 a situação tem piorado, porém os anos de 2018 e 2019 representaram uma pequena melhora.

Gráfico 5 – População pobre ou extremamente pobre* do estado da Bahia (em milhões e em %), 2012 a 2021



² Adotada pelo Brasil para o monitoramento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Esta linha é calculada em Paridade do Poder de Compra – PPC, que considera diferenças nos custos de vida dos países e permite comparação.

³ Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, R\$ 1,66 para US\$ 1,00 PPC 2011, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes.

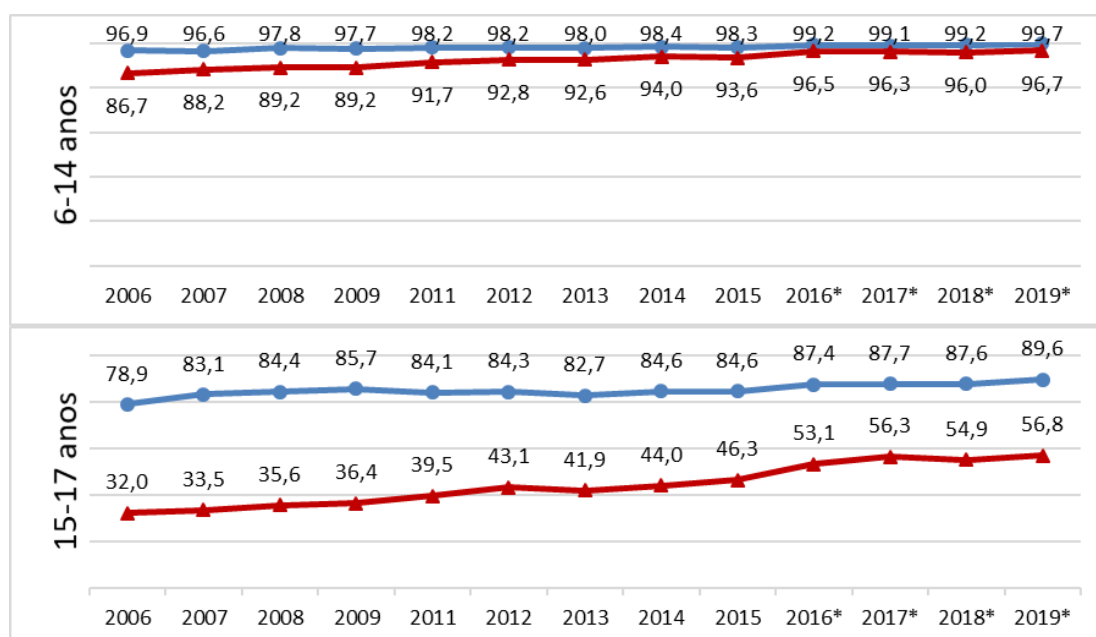
Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020-2021). Cálculos da SEI. Gráfico elaborado pelo Funcep.

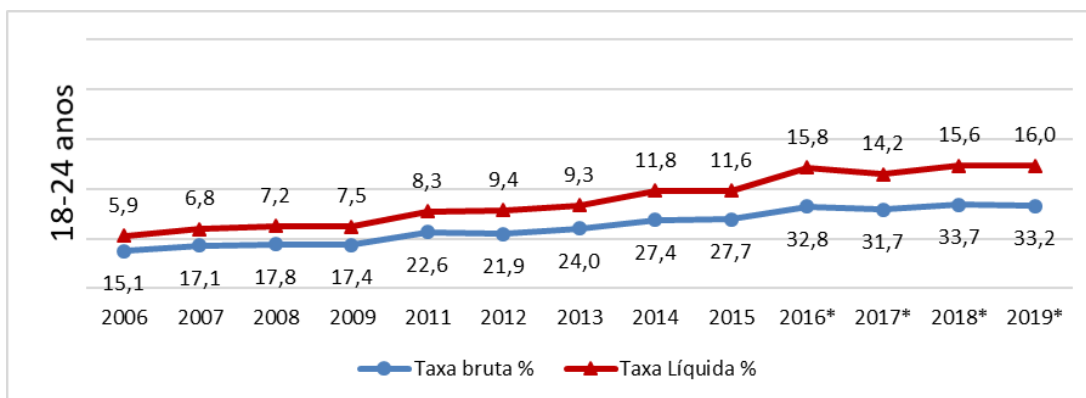
- Rendimento habitual de todos os trabalhos e efetivo de outras fontes. Rendimento a preços médios de 2021.
- Linha de extrema pobreza e pobreza estabelecida a partir do programa de comparação internacional, PPC 2017, com valores tornados mensais e atualizados para dezembro de 2021 a partir do IPCA, sem a aplicação dos índices regionais.
- Linha de pobreza de US\$ 6,85 por dia (R\$ 603,60 por mês) e de extrema pobreza de US\$ 2,15 por dia (R\$ 189,50 por mês).

No âmbito estadual, as políticas de combate à pobreza foram cruciais para o desenvolvimento recente na Bahia. O estado registrou importantes avanços sociais, e alguns destaques são observados nos gráficos seguintes, obtidos de estudo da SEI e dados do IBGE, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde.

Com relação à educação, dados da Pnad apontam que, na Bahia, a frequência escolar de jovens entre 6 e 14 anos aproxima-se da universalização (Gráfico 6). Em 2015, a frequência escolar bruta foi de 98,3%, ante 78,9% em 1992. A PNADC, com metodologia diferente, apresenta a frequência escolar bruta, em 2019, alcançando 99,7%. É importante observar que a frequência bruta independe da idade dos estudantes, ao passo que a frequência líquida é um índice que inclui apenas os matriculados que estão cursando etapas de ensino adequadas às suas idades (6 a 14 anos cursando o ensino fundamental; 15 a 17 anos cursando o ensino médio; e 18 a 24 cursando o ensino superior). Ao longo dos anos, a convergência entre a taxa líquida e a bruta representa que os estudantes estão, cada vez mais, cursando nas etapas adequadas às suas idades, o que é possível entre os estudantes de 6 a 14 anos e 15 a 17 anos.

Gráfico 6 – Frequência escolar bruta e líquida por faixa etária (em %) – Bahia, 2006 a 2019





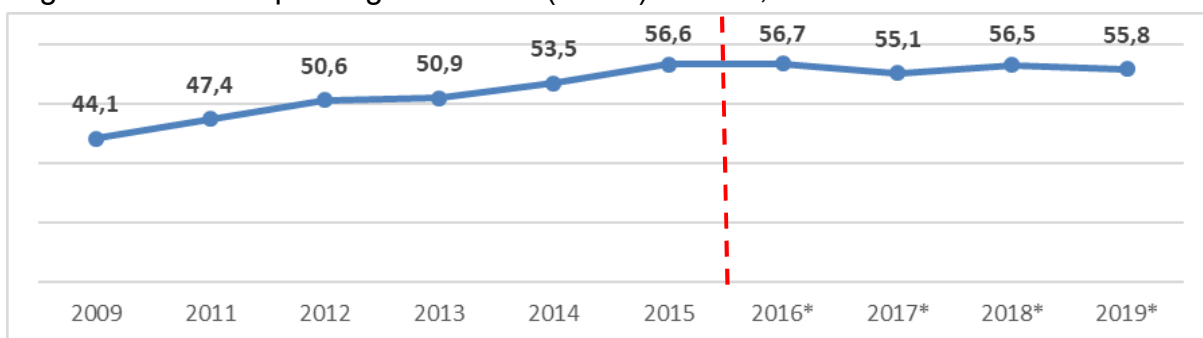
Fonte: IBGE - Pnad Anual (anos 1992 a 2015) e PNADC Anual - 2º Trimestre para o período de 2016 a 2019.

Cálculos da SEI/Dipeq/Copes, 2022. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Devido ao baixo aproveitamento da amostra, A PNADC Educação não foi divulgada para os anos de 2020 e 2021.

Em 2019, 55,8% da população tinha acesso a esgotamento sanitário adequado, ou seja, moravam em domicílios ligados à rede geral de esgotamento sanitário ou com fossa séptica ligada à rede, diante de 44,1% em 2009 (Gráfico 7). Analisando a série histórica, incluindo a fossa não ligada à rede, observa-se que, em 2015, 70,4% da população possuía acesso à rede coletora de esgoto ou fossa séptica (ligada ou não ligada à rede), diante de 29,4% em 1990. Foram incluídos 7,2 milhões de baianos nessas formas de esgotamento sanitário, segundo a Pnad. A PNADC informa que este índice alcançou 77,8% em 2019.

Gráfico 7 – Percentual da população que reside em domicílios com rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede (em %) - Bahia, 2009 a 2019

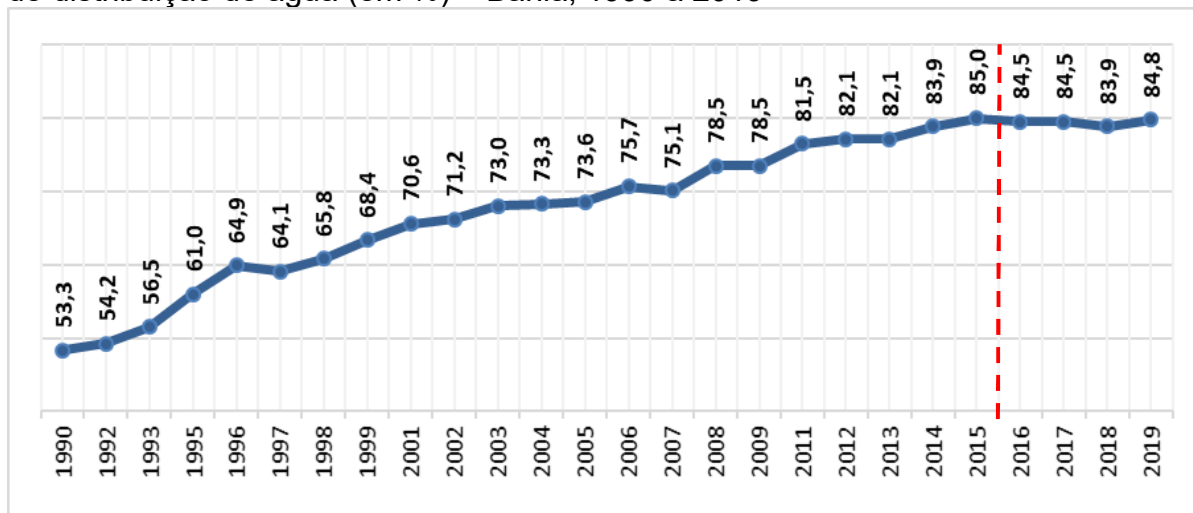


Fonte: IBGE – Pnad (2009 a 2015) e PNADC* (2016 a 2019). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Até o fechamento deste Relatório, o IBGE não atualizou esta informação para 2020/2021

Em 1990, 53,3% das pessoas residiam em domicílios com rede geral de distribuição de água, frente a 85,0% em 2015 (Gráfico 8). Foram 6,6 milhões de pessoas que passaram a contar com o serviço no período. O valor não é diretamente comparável, porém, em 2019, segundo a PNADC, 84,8% da população tinha acesso à rede geral de distribuição de água.

Gráfico 8 – Percentual da população que reside em domicílios ligados à rede geral de distribuição de água (em %) – Bahia, 1990 a 2019



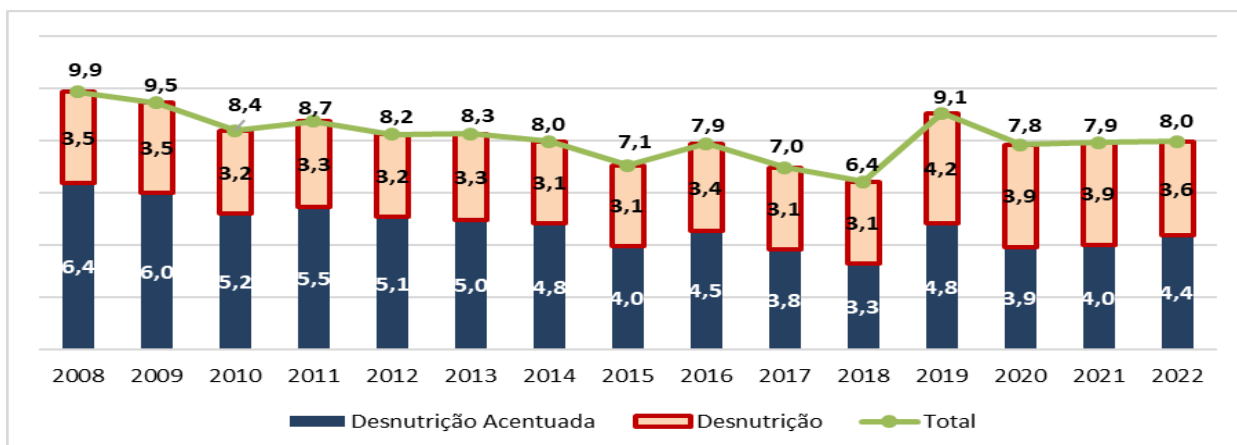
Fonte: IBGE – Pnad (1990 a 2015) e PNADC (2016 a 2019). Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Até o fechamento deste Relatório, o IBGE não atualizou esta informação para 2020/2021

Ao longo das duas últimas décadas, diversos indicadores de saúde, intrinsecamente atrelados às condições socioeconômicas da população mais pobre, melhoraram, como mortalidade infantil, crianças com baixo peso e casos de tuberculose. O fortalecimento da atenção básica, através do Programa Saúde da Família – PSF, Unidade Básica de Saúde – UBS e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA são alguns dos principais responsáveis, indicados pela SEI, por este resultado.

O Gráfico 9 evidencia que, em termos relativos, a taxa de desnutrição total (casos de desnutrição e desnutrição acentuada), em relação à população de crianças menores de 2 anos, caiu de 9,9%, em 2008, para 8,0%, em 2022 (queda de 19,1%). Os dados aqui apresentados são do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), do Ministério da Saúde. A plataforma mantém relatórios que podem ser acessados a partir do registro de medidas das dimensões físicas da pessoa (dados antropométricos) e dos marcadores de consumo no e-SUS APS, Sistema Bolsa Família (BFA), além do próprio Sisvan.

Gráfico 9 – Percentual de crianças, com até 2 anos de idade, com baixo peso (desnutrição e desnutrição acentuada⁴ (em %) – Bahia, 2008 a 2022.



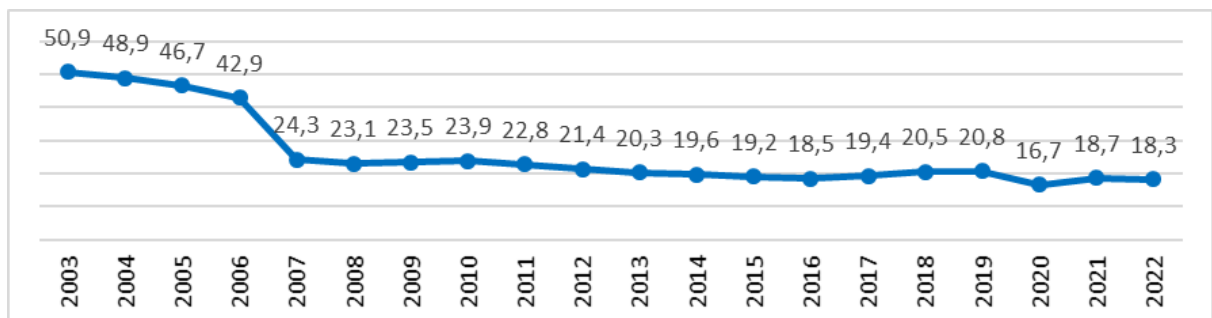
⁴ Desnutrição e desnutrição grave estariam dentro do Baixo IMC – Índice de Massa Corporal, para a idade (percentil < 3).

Fonte: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / Ministério da Saúde: extraído nos dias 09/11 e 10/11/2022
SESAB - Diretoria da Gestão do Cuidado/ Superintendência de Atenção Integral à Saúde. Gráfico elaborado pelo Funcep.

- Inclui dados da Atenção Básica
- Percentual de crianças com até 2 anos de idade com baixo peso (desnutridas*; em %) (pesagem Equipes de Saúde da Família - Ministério da Saúde – SISAB). O SISVAN utiliza a nomenclatura Magreza (desnutrição) e magreza acentuada (desnutrição acentuada)

Relativamente à tuberculose, o contato com o bacilo é disseminado entre a população geral, porém, as pessoas com condições sociais e de vida precárias são as mais suscetíveis ao acometimento pela doença. Moradias insalubres, insegurança alimentar, déficit em educação, abuso de bebida alcoólica, dificuldade de acesso aos serviços de saúde são alguns dos fatores.⁵ Por ser uma doença cuja incidência está tão vinculada às condições sociais, retrocessos nas condições de vida costumam impactar no indicador. Em 2003, como observado no Gráfico 10, ocorreram 50,9 casos por cem mil habitantes, enquanto, em 2022, foram 18,3 por cem mil habitantes (redução de 64%).

Gráfico 10 – Casos confirmados de tuberculose, por cem mil habitantes – Bahia, 2003 a 2022*



Fonte: SINAN/COSET/DIVEP/SUVISA/SESAB. Gráfico elaborado pelo Funcep.

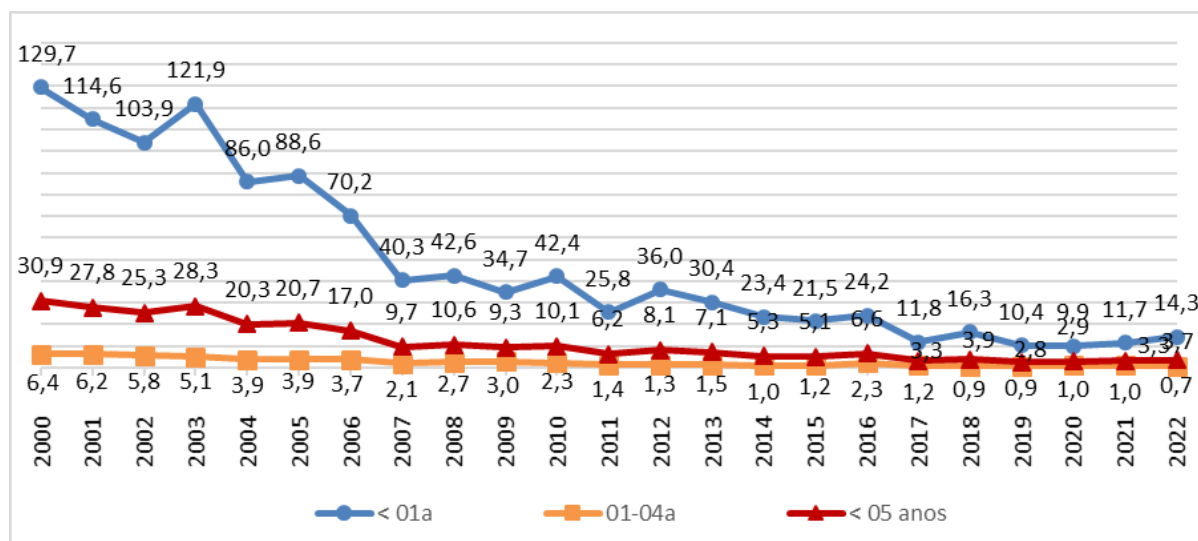
- Informações preliminares, dados acessados em 26.12.22.

Haja vista a maior sensibilidade das crianças às condições de salubridade dos domicílios, os óbitos por doenças infecciosas intestinais (DII), em crianças menores de cinco anos, também indicam a vulnerabilidade social, com grande vinculação aos elementos do saneamento básico - acesso a água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo.⁶ O Gráfico 11 sinaliza que houve uma grande melhora neste quesito no estado da Bahia, nas últimas duas décadas, quando, por exemplo, o óbito de crianças com menos de um ano de idade, causado por DII, despencou de 129,7 por cem mil habitantes, em 2000, para 9,9 por cem mil, em 2020. No entanto, observou-se uma tendência ascendente da mortalidade em 2021 e 2022 (14,3 por cem mil habitantes).

⁵ A melhora na assistência pública de saúde também é um fator relevante, tal como a maior eficiência da busca ativa e disponibilidade de medicamentos.

⁶ Além de estar associados a outros fatores, como nível de educação dos membros das famílias.

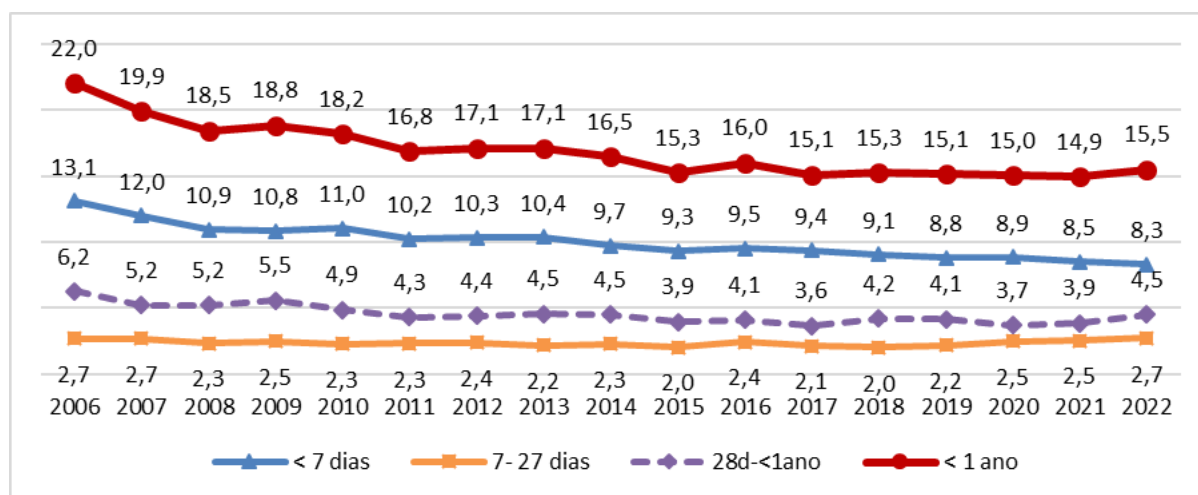
Gráfico 11 – Mortalidade por doenças infecciosas intestinais (DII) em menores de cinco anos, por cem mil habitantes – Bahia, 2000 a 2022



Fonte: Sesab/Suvisa/Divep/COASS - Sistema de informação mortalidade (SIM). Gráfico elaborado pelo Funcep.
 • Dados preliminares (em 13.12.2022)

A mortalidade infantil é um reconhecido indicador das condições socioeconômicas sendo, portanto, parte relevante da análise. Tal medida reduziu significativamente na Bahia, segundo dados do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Sesab. Entre 2006 e 2021, conforme a Sesab, a mortalidade infantil com menos de um ano de idade reduziu de 22,0 para 14,9 por mil nascidos vivos (Gráfico 12). No entanto, esse quantitativo aumentou para 15,5 por mil nascidos vivos em 2022.

Gráfico 12 – Mortalidade infantil por faixas etárias, por mil nascidos vivos – Bahia, 2006 a 2022*



Fontes: Sesab/Suvisa/Divep - Sistema de informação sobre mortalidade (SIM). Gráfico elaborado pelo Funcep.
 • Dados preliminares (em 26.12.2022)

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da Casa Civil

No exercício de 2022 foram realizados 20 procedimentos licitatórios, dos quais, 100%, na modalidade pregão eletrônico; 134 processos de contratação direta e firmados 31 contratos.

Foi obtido resultado favorável nas licitações, como se pode observar pelos números apurados até 31 de dezembro de 2022, demonstrados na Tabela 9. Obteve-se R\$2.127.003,91 (dois milhões cento e vinte e sete mil e três reais e noventa e um centavos) de economia com relação aos preços estimados nos processos encaminhados a esta Coordenação, o que representa desconto médio de 22,96%.

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R\$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	-	-	-	-	-
Tomada de preços	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	20		20	20	7.780.567,26
Concurso	-	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-	-
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)	-	-	-	-	-
Outros ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-
Subtotal	20		20	20	7.780.567,26
Contratação direta					
Dispensa 14.101	131	-	131	131	283.340,81
Dispensa 14.801	1	-	1	1	15.893,88
Inexigibilidade	01	-	01	01	5.600,00
Outros ⁽⁵⁾ Indenização	02	-	02	02	1.295.321,44
Subtotal	135	-	135	135	1.600.156,13
Total	155	-	155	155	9.380.723,39

Fonte: NLCC

Notas:

(1) Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Concluídas no exercício da prestação de contas.

(4) Discriminar outros tipos de licitação.

(5) Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos	31	7.177.951,40	1.211.677,34

Fonte: NLCC

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado ⁽¹⁾
Contratos de gestão	-	-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos 14.101	48	8.448.806,60	3.341.101,02	9.514.714,43
Contratos 14.801	06	547.025,10	114.672,53	347.464,24

Fonte: NLCC / SUDEC

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado ⁽¹⁾ (R\$)	Desembolso ⁽²⁾ (R\$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	-	NÃO SE APLICA	-	-

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Incluindo os aditivos.

⁽²⁾ Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas ⁽¹⁾	NÃO SE APLICA
Em andamento ⁽²⁾	-
Concluídas ⁽³⁾	-

Fonte:

Notas:

⁽¹⁾ Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽²⁾ Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

⁽³⁾ Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 14 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Recebimento (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulad o
Convênios	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Outros Ajustes (5)	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio, mas que possuem outra denominação.

TABELA 15 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R\$) (4)	Desembolso (5) (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumula do
Convênios	-	-	-	-	-	-
Outros Ajustes (6)	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio, mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc.

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R\$) (4)	Desembolso (5) (R\$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação	-	-	NÃO SE APLICA	-	-	-
Termos de Fomento	-	-	-	-	-	-
Termos de Colaboração	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

Fonte:

Notas:

(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.

(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.

(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.

(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	NÃO SE APLICA
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	-
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	-
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-

Fonte:

Notas:

(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	-	-	-
Processos administrativos disciplinares	03	04	01

Fonte: NLCC

Notas:

(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.

(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.

(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área patrimonial

Foi realizado levantamento físico das quantidades existentes de bens em uso na Casa Civil e, logo depois de confrontado com os registros contábeis lançados no Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Ficou registrado um saldo final de R\$ 3.382.314,61 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) que somados ao saldo final de material de consumo no valor de R\$ 83.975,55 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) totalizou R\$ 3.466.290,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), conforme tabela 17.

Em relação ao resumo da comissão de inventário de bens patrimoniais e itens de estoque, referenciados nos Quadros 17 e 18, não foi encontrado nenhum registro no exercício 2022.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes - 14.101

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	R\$ 79.586,94	R\$ 280.032,74	R\$ 275.644,13	R\$ 83.975,55
Bens permanentes	R\$3.364.019,23	R\$234.870,16	R\$216.574,78	R\$3.382.314,61
Total	R\$ 3.443.606,17	R\$ 514.902,90	R\$ 492.218,91	R\$ 3.466.290,16

Fonte: SIMPAS / SIAP

Movimentação dos bens de consumo e permanentes - 14.801

R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	6.226,31	15.453,58	14.128,48	7.551,41
Bens permanentes	750.504,70	29.255,86	11.940,94	767.819,62
Total	756.731,01	44.709,44	26.069,42	775.371,03

Fonte: SIMPAS / SIAP

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	Não se aplica						
Fazenda	Não se aplica						
Edificação	Não se aplica						
Barragem	Não se aplica						
Adutora	Não se aplica						
Total	Não se aplica						

Fonte:

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens de consumo.		

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens permanente.		

Fonte:

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

Da análise do demonstrativo da Tabela 19, 20 e 21, ficou evidenciado que houve variação do quadro de servidores efetivos, cargos comissionados.

No que tange a tabela 21, houve variação do quadro em virtude da Lei nº 14.411/2021 e da Lei nº 14.408 que reajustou o salário dos servidores estaduais.

Ademais, a Secretaria de Administração, responsável pela liberação da matrícula realiza pesquisas antes da efetivação do servidor no Sistema.

A Relação Anual de Informações Sociais-RAIS- a SAEB prestará esta informação de forma consolidada em relação ao poder executivo

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2021	2022
Servidores da UJ		
Efetivos	19	17
Celetistas		
À disposição de outros órgãos	07	07
Subtotal	26	24
Outros		
REDA	10	10
De outros órgãos à disposição da UJ	15	13
Subtotal	25	23
Total	51	47

Fonte: RH BAHIA

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2021	2022
Com vínculo	11	9
Sem vínculo	187	195
Total	198	204

Fonte: RH BAHIA

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	2021	2022	
Servidores	13.802.143,79	16.591.501,60	98,80%
REDA	348.385,21	384.630,66	10,40%
Total	14.150.529,00	16.976.132,26	19,97%

Fonte: Fiplan

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	-
Cargo comissionado	27
REDA	
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	
Cargo comissionado	21
REDA	
Disponibilização	
De outros órgãos	
Para outros órgãos	
Aposentadoria	2

Fonte: RH BAHIA

6 CONTROLE INTERNO

A Coordenação de Controle Interno – CCI, criada pela Lei Estadual nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 15.924/2015, tem por finalidade primordial desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, visando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais.

Nesse viés, as atividades realizadas pelo Controle Interno consistem no exame dos processos e procedimentos realizados pelos diversos setores da Casa Civil, sempre em observância as normas técnicas aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, especialmente, as Orientações Técnicas traçadas pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Com efeito, para a melhor realização dos trabalhos e fortalecimento da gestão, são utilizados os sistemas corporativos do Estado, regulados pela Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Tribunal de Contas do Estado (TCE), quais sejam: Sistema de Materiais (SIMPAS), Controle Total de Frota (CTF), Sistema de Manutenção de

Veículos (SMV), Sistema de Gestão de Patrimônio (SIAP), Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), Sistema Mirante do TCE.

Além disso, também são utilizados sistemas informatizados desenvolvidos pela própria Secretaria da Casa Civil, dentre os quais podemos citar: Sistema de Diárias, Sistema de Gestão de Contratos e Convênios, Sistema de Solicitação de Material e Sistema de Solicitação de Transporte.

No que tange as ações desempenhadas no exercício de 2022, registre-se que a CCI desenvolveu suas atividades seguindo o cronograma constante no Plano Anual de Atividades - PAA, em observância as Orientações Técnicas traçadas pela AGE, cujo objetivo consiste no monitoramento e fiscalização do cumprimento de normativos legais, por amostragem, nas áreas de frota, estoque, patrimônio, adiantamento, diárias, passagens aéreas, processos de pagamentos, bem como os setores de Contratos, Licitações, além dos processos das unidades SEAPA, FUNCEP e SUDEC.

Em face do exposto, destaca-se o atendimento, em quase totalidade, das atividades de controle interno, em primeira linha de defesa, e constante aperfeiçoamento, incluindo a normatização, através da Instrução Normativa nº 001/2018 e Portaria nº 001/2018, que orienta sobre o controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Casa Civil, bem como define as responsabilidades das áreas de Licitação e de Contratos, dos Gestores e dos Fiscais.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Diretoria Administrativa	Detectiva – Processos de aquisição de passagens aéreas, aquisição de material de consumo, material permanente, adiantamentos e diárias.
Diretoria Administrativa – Transporte	Detectiva – Utilização dos veículos oficiais da Secretaria.
Diretoria Administrativa – Almoarifado e Patrimônio	Detectiva – Acompanhamento dos trabalhos das Comissões de Patrimônio e Almoarifado, verificação física de bens móveis e almoarifado.
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios	Preventiva/Detectiva – Análise dos processos de licitação, contratos e convênios.
Diretoria Geral	Detectiva - Acompanhamento de recomendações dos órgãos de controle externo.
Diretoria Financeira	Detectiva - Análise dos processos de pagamentos de diárias, adiantamentos, contratos de terceirizados, aquisições de bens de consumo e bens permanentes.
SEAPA	Detectiva - Processos de contratação.
SUDEC	Detectiva - Celebração de Convênios estaduais, Credenciamento e processos de pagamento
FUNCEP	Relatórios de acompanhamento das ações previstas na LOA-2022 fonte 128

Fonte: Relatórios do FIPLAN, SIMPAS, FIPLAN GERENCIAL, Relatórios Internos, Notificações do TCE, Portal da Transparência.

7 CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º 001427/2021		
Recomendações aos Secretários de Segurança Pública, da Administração, do Planejamento, da Fazenda e da Casa Civil do Governador do Estado para que adotem as providências necessárias para o saneamento das impropriedades apontadas nos itens 5.4.6 (descumprimento da ordem cronológica de pagamentos a credores) e 5.6.2 (deficiências na gestão e conservação de bens imóveis) do Relatório Auditorial de ref. 2625393	Houve apresentação de Recurso por parte da Casa Civil. Aguarda-se julgamento.	A Casa Civil não possui aderência quanto a matéria processo julgado.

Fonte: Relatório de Auditoria do TCE

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório ⁽¹⁾	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2022.		
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2022.		
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2022.		
Outros trabalhos de auditoria			
	Nenhuma inspeção, auditoria ou outro trabalho realizado pelo referido órgão que tenha gerado Recomendações ou Determinações no exercício 2022.		

Fonte: Processos SEI Bahia

Salvador, 13 de fevereiro de 2023.